

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 791

Quarta-feira - 28 de Junho de 2017

Vitória/ES

Sumário

Consórcios Intermunicipais

Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	2
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	4
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES.....	5
Consórcio Público CONDOESTE	5

Municípios

Afonso Cláudio.....	6
Anchieta	7
Aracruz.....	8
Boa Esperança	27
Bom Jesus do Norte	29
Castelo	30
Colatina.....	39
Conceição do Castelo.....	41
Domingos Martins	42
Ecoporanga	43
Guarapari	44
Ibiraçu	47
Itarana	48
João Neiva.....	52
Laranja da Terra.....	54
Marechal Floriano.....	55
Montanha	57
Mucurici.....	68
Presidente Kennedy.....	69
Santa Teresa.....	70
São Gabriel da Palha.....	75
São José do Calçado.....	86
São Roque do Canaã	87
Serra.....	90
Viana.....	94
Vila Pavão.....	95



Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

PORTARIA 02 – R, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Publicação Nº 90118

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 02 – R, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Presidente do CIM NORTE, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM NORTE, de acordo com o disposto no inciso III, art. 5º. da Resolução nº 01, de 10 de janeiro de 2016, e deliberação da Assembleia Geral reunida em 23/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.930.000,00 (Hum milhão e novecentos e trinta mil reais) no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	01	CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE
UNIDADE	101	CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0001	APOIO A ATIVIDADE DA SAÚDE DO CIM NORTE DE ES
PROJ/ATIV.	2.002	CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
ELEMENTO	333903000	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR	R\$ 930.000,00	
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR	R\$ 1.000.000,00	

Art. 2º. – Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme possibilita o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	01	CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE
UNIDADE	101	CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0001	APOIO A ATIVIDADE DA SAÚDE DO CIM NORTE DE ES
PROJ/ATIV.	2.002	CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
ELEMENTO	333903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR	R\$ 1.930.000,00	

Art. 3º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do consórcio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança (ES), 12 de junho de 2017.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente do CIM NORTE/ES

RESOLUÇÃO 003 DE 24 DE MAIO DE 2017

Publicação Nº 90116

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 24 DE MAIO DE 2017

O Presidente do CIM NORTE/ES, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde, realizada no dia 23 de maio de 2017.

Art. 1º – Aprovar que no primeiro ano de funcionamento da Unidade Cuidar Norte, os municípios consorciados deverão adotar as providências cabíveis junto ao setor responsável pela área de planejamento e orçamento municipal visando a suplementação de recursos orçamentários nas rubricas 33.71.70.00 e 44.71.70.00 nos valores

que serão encaminhados pelo Cim Norte, para fins de dar suporte a compra de serviços e procedimentos de saúde ofertados na Unidade Cuidar Norte e garantir também os recursos necessários ao seu custeio;

Art. 2º - Aprovar que no primeiro ano de funcionamento da Unidade Cuidar Norte, adotar-se-á o contrato de rateio vigente para o aporte da contrapartida financeira dos municípios conforme exigência contida no Contrato de Programa firmado. Para tanto, cada município deverá avaliar qual a demanda existente em relação aos serviços de saúde constante da carteira de serviços da Unidade Cuidar Norte, avaliando inclusive qual tem sido a utilização dos mesmos nos últimos doze meses para fins de tomada de decisão por cada gestor municipal se apenas irá remanejar, para uso por meio da Unidade Cuidar Norte, parte dos recursos financeiros contidos no contrato de rateio destinados para

compra e serviços de saúde por meio do credenciamento, ou se irá celebrar aditivo de acréscimo de valor ao contrato de rateio vigente para fins de dar suporte a contrapartida financeira municipal para o Contrato de Programa e compra extra-teto de serviços de saúde da Unidade Cuidar Norte;

Art. 3º - Aprovar a criação de vagas para contratação de temporária por excepcional interesse publico na forma do § 2º, Inciso IV da Cláusula décima sétima do Contrato de Consorcio Público para atender demandas do inicio das atividades de funcionamento do Centro de Consultas e Exames Especializados – CCEE;

Art. 4º - Aprovar criação de comissão composta por 02 servidores municipais e 01 funcionário do Cim Norte, a saber: Gleikson Barbosa dos Santos – servidor municipal de Conceição da Barra, Celso Ruela Albino - servidor municipal de Mucurici e Gilmara Sossai Silva – funcionária do Cim Norte, para agendar e realizar visita aos municípios de Água Doce do Norte, Vila Pavão, Ecoporanga e Barra de São Francisco para que o processo de ingresso destes municípios ao Cim Norte tenha mais agilidade e rapidez;

Art. 4º - Aprovado autorizar o Presidente do consórcio a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento das despesas previstas para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 1.930.000,00 (hum milhão e novecentos e trinta mil reais), através de remanejamento

de dotações orçamentárias dentro da atividade: 2.002 – CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, utilizando recursos de anulação parcial do elemento de despesas 333903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA para criação do elemento de despesa 333903000 - MATERIAL DE CONSUMO e suplementação do elemento de despesa 333903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança(ES), ES 24 de maio de 2017.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do CIM NORTE/ES

Registrado e publicado.

Diretora Executiva - Anair Inêz Bissoli

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

Publicação Nº 90149

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº **048/2017** e nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica à **Dispensa de Licitação** em favor da empresa **RAMALHO & GADIOLI LTDA- ME**, com fundamentação legal nos Arts. 23, § 8º e 24, inciso II, da citada lei, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mudança para atender o CIM POLINORTE, no valor global de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**.

Aracruz, 27 de junho de 2017

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do CIM POLINORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

Publicação Nº 90117

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Público da Região POLINORTE CIM POLINORTE, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº **049/2017** e nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº8.666/93, ratifica à **Dispensa de Licitação** em fa-

vor da empresa **FEN ELETRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA-ME**, com fundamentação legal nos Arts. 23, § 8º e 24, inciso II, da citada lei, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos para atender o CIM POLINORTE, no valor global de **R\$ 2.753,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais)**.

Aracruz, 27 de junho de 2017

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do CIM POLINORTE

RESUMO DE CONTRATO Nº013/2017

Publicação Nº 90093

RESUMO DE CONTRATO Nº013/2017

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: INFOC TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de cabeamento estruturado.

Valor Mensal: R\$ 6.484,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Data de Assinatura: 27/06/2017.

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do CIM POLINORTE

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES**EXTRATO – 2º ADITIVO AO CONTRATO 002/2015**

Publicação Nº 90054

EXTRATO – 2º ADITIVO AO CONTRATO 002/2015

OBJETO: O presente tem como OBJETO, a locação, para fins não residenciais, do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29.400-000, Estado do Espírito Santo, visando a instalação e funcionamento do escritório sede do **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: Eny Fonseca Mofati.

CPF: 022.608.617-84

PRAZO: 12 Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 25.727,88

Mimoso do Sul/ES, 26 de Junho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PRESIDENTE CIM POLO SUL

CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE**RESUMO PREGÃO PRESENCIAL CONDOESTE N.º 004/2017**

Publicação Nº 90111

CONDOESTE

CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

O CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, sediado em Colatina/ES, torna público que realizará licitação objetivando a contratação de empresa para locação mensal de 02 veículos coletores de resíduos de serviços de saúde (RSS) tipo furgão, na modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei N.º 8.666/1993 e suas alterações, a Lei N.º 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto a partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00 do dia 07/07/2017. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: condoeste@yahoo.com.br

CÉLIA A. DE FREITAS GIUBERTI GRASSI
PREGOEIRA

Afonso Cláudio

PREFEITURA

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 014-2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicação Nº 90077

Cancelamento de Dispensa de Licitação

Dispensa Nº 014/2017**Processo Nº 5744/2017**

O Município de Afonso Cláudio/ES, em razão das justificativas apresentadas pela Sec. Mun. de Finanças, através do Ofício Nº 079/2017, torna público o **CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação Nº 014/2017**, emitida em favor da empresa Geoprint Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 23.172.361/0001-10.

Afonso Cláudio/ES, 27 de junho de 2017.

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2017 - PP Nº 030-2017

Publicação Nº 90081

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 007/2017

Proc. Nº 005913/2017**Pregão Presencial Nº 30/2017**

Órgão Gestor: : Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 13.966.711/0001-67.

Empresa: Viação Mutum Preto Ltda EPP - CNPJ nº 27.143.205/0001-82

Objeto: prestação de serviços de transporte de passageiros, utilizando ônibus convencional, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Validade: 12 meses, ou seja, de 27/06/2017 a 27/06/2018.

Afonso Cláudio/ES, em 27 de junho de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira/Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 018-2017 - TP Nº 002-2017

Publicação Nº 90085

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2017

Processo Nº 5557/2017

Tomada de Preços Nº 001/2017

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES**Contratada:** Construtora W & R Ltda - EPP - CNPJ Nº 31.814.320/0001-09

Objeto: Execução de obra de drenagem e pavimentação das sedes dos Distritos de Fazenda Guandu e de Pontões, Município de Afonso Cláudio/ES.

Valor global: R\$ 472.864,54 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: Distrito de Fazenda Guandu - R\$ 158.634,29 e Distrito de Pontões - R\$ 314.230,25. A execução do objeto será custeada por meio de recursos advindos do Contrato de Repasse nº 826214/2015, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e contrapartida do Município.

Vigência: execução da obra: Fazenda Guandu - 120 (cento e vinte) dias e Pontões - 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Serviço e **contratual:** 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinatura: 27 de junho de 2017.

Dotação Orçamentária: 1201154510037 1.104 44905100000 - Fonte de Recurso 15020000 - Convênios da União - Ficha 0000490 e 1201154510037 1.104 44905100000 - Fonte de Recurso 10000000 - Recursos Ordinários - Ficha 0000490.

Afonso Cláudio/ES, em 27 de junho de 2017.

Edelio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 104-2014 - E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Publicação Nº 90076

Termo de Rescisão

Contrato Nº 104/2014**Processo Nº 001163/2014**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio/ES, através de sua Gestora, torna público a **RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços Nº 104/2014** - Processo Nº 001163/2014, firmado com a empresa E & L Produções de Software Ltda, CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, nos termos do que dispõe o subitem 13.2.4 do contrato em tela e dos arts. 78, inc. XII e 79, inc. I, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

Afonso Cláudio/ES, 27 de junho de 2017.

Luzia Alves Stein Rodrigues

Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social

Anchieta

PREFEITURA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 090/2014

Publicação Nº 90143

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 090/2014

Locatário: Munic. de Anchieta

Locador: CLEANETE SOUZA NOGUEIRA

Objeto: Locação de imóvel comercial para funcionamento da Coordenação de Alimentação Escolar.

Objeto: Supressão do valor, passando seu valor mensal de R\$9.000,00(nove mil reais) para 4.000,00(quatro mil reais).

Processo: 5889/2017.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055 2015 - RADIO MOBILI TECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

Publicação Nº 90130

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/2015

Contratante: Municipio de Anchieta

Contratada: RADIO MOBILI TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 19/06/2017 à 18/06/2018, Acréscimo e decréscimo de valor e exclusão de itens.

Valor: R\$ 137.370,40 (Cento e Trinta e Sete Mil Trezentos Setenta Reais e Quarenta Centavos)

Processo: 8254/2017

5º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL 118/2013

Publicação Nº 90140

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 118/2013

Locatário: Munic. de Anchieta

Locador: OSVALDO MELLO FRANZOTTI

Objeto: Prorrogação de mais 12(doze) meses.

Valor Global: R\$ 185.774,16 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Processo: 8209/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PPRP 007/2017

Publicação Nº 90157

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

Processo n.º 9487/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando eventual **contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, para transmissão de dados entre as diversas unidades da Prefeitura de Anchieta, interligando suas redes locais, por meio de fibra óptica e com velocidade mínima de 100Mbps, incluindo instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte**, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 09:00 às 09:30 do dia 12/07/2017.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: **às 09:30 do dia 12/07/2017.**

Anchieta, 27 de junho de 2017.

Janáina Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 008/2017

Publicação Nº 90180

Contrato de Patrocínio 008/2017

PATROCINADORA: Munic. de Anchieta

PATROCINADA: Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta.

Objeto: Patrocínio para o Evento XX Caminhada dos Passos de Anchieta.

Recursos Financeiros: Valor Global R\$30.000,00(trinta mil reais), parcela única.

Vigência: 1 (um) mês a partir da data da assinatura.

Processo: **4948/2017**

RESCISÃO DE CONTRATO 096/2014

Publicação Nº 90155

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços **Nº 096/2014**, Processo nº 16225/2016, cujo objeto é a captura de imagens sobre rede IP.

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Aracruz**PREFEITURA****ADESÃO A ATA DE RP Nº 03/2016**

Publicação Nº 90199

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2016

Ata de Registro de Preços nº 03/2016

Detentor da Ata: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

Requerente- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH.

Fornecedor – TELTEC SOLUTIONS LTDA

Valor: **R\$ 38.830,00** (Trinta e oito mil e oitocentos e trinta reais).**LOTE 06, 07, 08 e 13.**

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	QTD
01	Tranceiver SFP 1 GBE Multimodo	R\$ 1.600,00	10
02	Tranceiver SFP 1 GBE Monomodo	R\$ 2.950,00	03
03	Tranceiver SFP 10 GBE Monomodo e Multimodo	R\$ 3.300,00	04
04	Cabo Direct Attach SFP + 10 GBE	R\$ 390,00	02

Edmilson Moulin Ferreira

Secretário Municipal de Administração e RH**ANEXO DO DECRETO Nº 32915**

Publicação Nº 90196

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA****Aracruz
2017****Fábio Tavares**

Controlador Geral do Município

Fabiany Chagas da Silva

Gerente de Controle Interno

Robson Guimarães Neres

Gerente de Auditoria

Vítor de Carvalho Vecchi

Controlador Municipal

Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho
Agente AdministrativoAracruz
2017

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Aracruz (CGM) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual são planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício de 2017.

O PAAI 2017 aborda as ações que a equipe da CGM considera relevantes para a gestão das Unidades Gestoras que compõem a Prefeitura Municipal de Aracruz, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Desta forma, com o fim de atingir esse objetivo, o plano apresentado prevê a realização de auditorias nas áreas consideradas como prioritárias pela Controladoria Geral do Município.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exames que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional das Unidades Gestoras estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e dos demais princípios constitucionais e administrativos.

Estas análises permitirão à CGM formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Aracruz, tendo como objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

O Plano Anual de Auditoria Interna é uma ferramenta de planejamento disciplinado pelo Manual Técnico de Auditoria e Inspeções e pela Instrução Normativa nº SCI nº 002/2012 - Versão 01.02.

O Plano Anual das Atividades de Auditoria - PAAI 2017 estabelece prazos para a realização dos trabalhos, objeto, objetivos e escopo baseado nos critérios técnicos de auditoria.

Ao término, o relatório dos trabalhos que conterão os achados, as conclusões e as recomendações necessárias, será encaminhado ao Prefeito Municipal e às áreas auditadas para que seja assegurado que as implementações sejam efetivamente realizadas.

2. A AUDITORIA INTERNA E SUAS AÇÕES

As auditorias internas visam fiscalizar e avaliar o grau de confiabilidade e a controlar a eficiência e eficácia dos controles internos dos setores auditados, proporcionando à Administração Municipal subsídios para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno e de gestão.

A Auditoria Interna é um mecanismo de controle da própria gestão que tem por atribuição medir, avaliar e identificar suas falhas, bem como quais procedimentos devem ser adotadas para corrigir as inadequações encontradas.

A Controladoria Geral do Município, por meio da Auditoria Interna, faz trabalhos periódicos com metodologia específica, sendo uma atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno.

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno institucional é do gestor máximo do órgão ou da entidade, sem prejuízo das responsabilidades, em seus respectivos âmbitos de atuação, dos executivos de direção, gestores departamentais, de processos organizacionais e de programas de governo. Aos demais servidores incumbem-se responsabilidades não apenas quanto à sua observância, mas também quanto à identificação de deficiências e sua comunicação às instâncias superiores.

3. EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de Auditoria Interna é composta, atualmente, pelo Controlador Geral do Município, o qual assumirá a função de supervisor dos trabalhos, um Gerente de Controle Interno, um gerente de auditoria, um Controlador efetivo e um Agente Administrativo.

A data e a carga horária estabelecidas no cronograma poderão sofrer alterações no decorrer da realização dos trabalhos devido ao surgimento de demandas não previstas como, as auditorias de caráter especial/extraordinário.

Nos tópicos seguintes, serão apresentadas a metodologia utilizada para a distribuição das horas de auditoria e as ações de auditoria previstas para serem realizadas no exercício de 2017.

4. DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL E DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2017 considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo e as normas internas da Controladoria Geral do Município, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) criticidade e vulnerabilidade de irregularidades anteriores constatadas pelo TCEES e CGM;
- c) a materialidade dos itens de despesas contidos no orçamento;
- d) a prática de outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das Unidades Gesto-

ras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

4.1. Metodologia de cálculo das horas de atividades

Para a definição do tempo necessário para a realização das atividades de auditoria interna, foi considerada a totalidade de dias úteis no exercício, a quantidade de servidores à disposição e sua jornada diária de trabalho, excluindo os feriados. O total de horas disponível por servidor foi distribuído, por atividade, na seguinte proporção:

Tabela nº 1: Distribuição da quantidade total de horas para cada atividade

		Horas de Auditoria/Ano	Distribuição Percentual
Controladoria Geral do Município	Auditoria Interna	278	50%
	Ações de Controle Interno	195	35%
	Acompanhamento	83	15%
Total		556	100%

Dentre as atividades relacionadas, o acompanhamento tem como objetivo verificar se as recomendações descritas nos relatórios de auditoria interna estão sendo cumpridas ou não.

As ações de controle interno compreendem o apoio às Unidades Gestoras em seus controles internos, e todo o elenco de atribuições determinados no Art. 6º da Lei Municipal nº 3.385/2010.

A quantificação das horas de atividades por servidor, considerando o afastamento por férias, será realizada da seguinte forma:

Tabela nº 2: Horas de auditoria por servidor

Servidor	Jornada (Total)	Dias disponíveis	Horas de Auditoria / Ano	Horas de Férias	Horas de Auditoria (Líquido)
Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho	8	132	278	0	278
Robson Neres	8	132	278	0	278
Fabiany Chagas da Silva	8	132	278	0	278
Vitor de Carvalho Vecchi	8	132	278	0	278
TOTAL	-	-	1112	0	1112

No quadro a seguir, demonstra-se o total mensal planejado para auditorias do ano de 2017:

Tabela nº 3: Quantidade de dias úteis e horas disponíveis do ano de 2017.

Mês	Total dias/mês	Sábados/Domingos	Ferriados	Dias disponíveis	Horas disponíveis no mês (por servidor)
Junho	9	2	0	7	28
Julho	31	10	0	21	42
Agosto	31	8	0	23	46
Setembro	30	9	1	20	40
Outubro	31	9	1	21	42
Novembro	30	8	2	20	40
Dezembro	31	10	1	20	40
TOTAL	193	56	5	132	278

4.2. Metodologia para definição das áreas e elementos temáticos

Os critérios metodológicos para realização das atividades de fiscalização foram os seguintes:

- Análise das irregularidades e impropriedades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e pela Controladoria Geral do Município no âmbito das atividades de auditoria e controle interno;
- Priorização das ações** temáticas nas Secretarias e/ou Órgãos que não foram auditados nos exercícios anteriores;
- Análise e identificação das áreas onde há maior risco, considerando, também, critérios de materialidade, relevância, vulnerabilidade e agregação de valor, bem como possíveis deficiências no controle interno das unidades.

As ações de auditoria planejadas para o exercício de 2017 foram concentradas nas áreas consideradas como prioritárias definidas com base nos critérios metodológicos supracitados. Desta forma, as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2017 **são as seguintes:**

Ø **AÇÃO nº 001: Desempenho das ações de julgamento de recursos fiscais**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria Operacional

Objetivo da auditoria: Avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, do Conselho de Recursos Fiscais e da Junta de Impugnação Fiscal, com a finalidade de emitir recomendações sobre as ações executadas, no que tange aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de orientações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Fabiany Chagas Silva e Robson G. Neres.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017

Ø **AÇÃO nº 002: Gestão de Recursos Humanos**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Verificar a execução dos procedimentos de controle estabelecidos nos atos normativos no que tange ao preenchimento dos requisitos admissionais para cada cargo, bem como a apresentação de certidões.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Fabiany Chagas Silva, Robson G. Neres e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017.

Ø **AÇÃO nº 003: Controle do pagamento de vantagens**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Analisar os procedimentos de controle quanto ao pagamento das vantagens estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Fabiany Chagas Silva, Robson G. Neres e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017

Ø **AÇÃO nº 004: Despesas com telefonia móvel**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Atestar a conformidade do controle dos gastos com telefonia móvel, verificando o respeito aos limites de gastos estabelecidos em normas internas.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi, Fabiany Chagas Silva, Robson G. Neres (Líder) e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017

Ø **AÇÃO nº 005: Consumo de combustível da frota de veículos e maquinário**

Instrumento da Auditoria Governamental: Levantamento

Objetivo da auditoria: Reunir informações acerca da utilização de veículos e maquinário acerca do consumo de combustível.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi , Fabiany Chagas Silva, Robson G. Neres (Líder) e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017

Ø **AÇÃO nº. 006: Parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil**

Instrumento de Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objeto da Auditoria: Analisar os processos administrativos, escolhidos por amostragem, referente às formalizações de termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com vistas a verificar o cumprimento dos preceitos da Lei nº. 13.019/2014.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi, Fabiany Chagas Silva (Líder), Robson G. Neres e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017

Ø **AÇÃO nº 007: Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de licitação)**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Analisar os processos de dispensa e inexigibilidade, de acordo com critérios de materialidade, relevância, vulnerabilidade e agregação de valor, verificando a aderência das contratações à legislação federal, as recomendações realizadas pelo TCE-ES, e aos atos normativos do município de Aracruz.

Supervisor: Fábio Tavares (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi, Fabiany Chagas Silva (Líder), Robson G. Neres e Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho.

Período da Execução: Julho a Dezembro de 2017.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ficam recepcionadas no PAAI 2017 todas as ações realizadas durante o exercício de 2016, mas que em virtude da realização de trabalhos de auditoria extraordinária, e também, das atividades de controle interno, não foram integralmente concluídas, bem como auditorias já realizadas, porém pendentes de monitoramento.

Oportunamente a Controladoria Geral do Município procederá à análise de riscos para priorização das áreas com maior materialidade, relevância, vulnerabilidade e agregação de valor.

Aracruz (ES), 22 de Junho de 2017.

Fábio Tavares

Controlador Geral

Fabiany Chagas da Silva

Gerente de Controle Interno

Robson Guimarães Neres

Gerente de Auditoria

Vítor de Carvalho Vecchi

Controlador Municipal

Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho

Agente Administrativo

AVISO DE PE024/2017

Publicação Nº 90159

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 024/2017****Objeto:** Aquisição de solo e brita, pó de pedra, pedra marroada, brita 01 e brita 0.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 11/07/2017.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 11/07/2017.**Edital:** Disponibilizado no site PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br Nº 676655**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 27 de Junho de 2017

DECRETO Nº 32889

Publicação Nº 90189

DECRETO Nº. 32.889, DE 19/06/2017.

PRORROGA CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação da Profissional abaixo descrita, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 - SEMDS, conforme Memorando nº 479/2017-GRH.

MAT.	NOME	CARGO	PRORROGAR	
			DE	ATÉ
28826	Jaiane Loureiro da Silva	DS-Assistente Social	06/07/2017	05/06/2018

Art. 2º O contrato acima prorrogado, poderá ser encerrado a qualquer tempo, conforme preconiza o Art. 1º da Lei nº 3.374, de 09/12/2010, que inseriu o § 4º no Art. 9º da Lei nº 2994, de 15/02/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito MunicipalROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

DECRETO Nº 32901

Publicação Nº 90168

DECRETO Nº. 32.901, DE 21/06/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado das Senhoras constantes do Quadro para Contratação anexo, nos respectivos cargos, salários, carga horária e períodos, para atender as escolas deste Município, classificadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED - Edital nº 03/2015, conforme Memorando nº 1170/2017- GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI

Secretária de Educação

DECRETO Nº 32902

Publicação Nº 90145

DECRETO Nº 32.902, DE 21/06/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS N.º 3.922, DE 18/06/2015 E N.º 3.935, DE 02/07/2015 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 32.790, DE 29/05/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora RAQUEL MARCIANO, no período

de 26/06/2017 a 25/06/2018, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40h, salário R\$ 862,78, Colocação 59ª, com exercício na Secretaria de Saúde - SEMSA, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2017, conforme Memorando nº 1171/2017-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32903

Publicação Nº 90146

DECRETO Nº. 32.903, DE 21/06/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, no respectivo cargo, períodos, carga horária e salário, para atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD, conforme classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 001/2016, conforme Memorando Nº 1172/2017-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

EDMILSON MOULIN FERREIRA

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

DECRETO Nº 32904

Publicação Nº 90144

DECRETO Nº 32.904, DE 21/06/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 32.573, DE 31/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora LÍCIA DEVENS VIDIGAL, no período de 26/06/2017 a 25/06/2018, no cargo Médico da Família e Comunidade - PSF, carga horária 40h e salário R\$ 3.794,10, Colocação 32ª, com exercício na Secretaria de Saúde - SEMSA, conforme classificação obtida no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA - Edital nº 001/2017, conforme Memorando nº 1173/2017-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO GOMES SOUTO

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32906

Publicação Nº 90187

DECRETO Nº 32.906, DE 22/06/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos - GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação do Estudante abaixo descrito como Estagiário, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão "E", da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Instituição	Secretaria	A partir
Gabriel Silva Frigini	Direito	FAACZ	SEMAD	03/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32907

Publicação Nº 90142

DECRETO Nº. 32.907, DE 23/06/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS NºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Servidora LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula 29504, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Crédito - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Aracruz - SEMDE, Símbolo CC11, a partir de 21/06/2017.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório no período em que a servidora se encontrar afastada para o exercício de cargo em comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32908

Publicação Nº 90191

DECRETO Nº 32.908, DE 23/06/2017.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial neste Município, no período de 23 a 25/06/2017, devido o falecimento da Senhora MARIA DAS GRAÇAS ALVES, conhecida como "Dona Mariazinha", vítima do grave acidente ocorrido na BR-101, em Guarapari, que também provocou a morte de dezenas de pessoas e deixou toda a população aracruzensa consternada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32909

Publicação Nº 90186

DECRETO Nº 32.909, DE 26/06/2017.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDORA DO MAGISTÉRIO NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010.

CONSIDERANDO que a servidora **WILLYANA LOUREIRO GIACOMIN FURIERI**, matrícula 591, no cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Padrão "J", foi avaliada e completou o interstício para progressão em 05/2017;

CONSIDERANDO que de acordo com o seu tempo de serviço, já se encontra no último padrão de vencimento da tabela;

CONSIDERANDO que mesmo estando no último padrão de vencimento da tabela salarial, a servidora faria jus ao percentual de 3,5%, em seu salário base se na data de 05/2017 a mesma não tivesse implementado os requisitos

para a sua aposentadoria, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo único da Lei nº 2.961, de 19/10/2006;

CONSIDERANDO que, conforme Ofício IPASMA nº 200/2016 em anexo, obtivemos a informação que a servidora citada implementou o tempo para aposentadoria em 08/08/2016.

DECRETA:

Art. 1º A Servidora WILLYANA LOUREIRO GIACOMIN FURIERI, Matrícula nº 591, Cargo de Professor da Educação Infantil, permanecerá no mesmo Nível/Padrão de vencimentos que se encontra, ou seja, **Nível II, Padrão "J"**, conforme Memorando SEMAD/GRH Nº 1150/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32910

Publicação Nº 90190

DECRETO Nº 32.910, DE 26/06/2017.

EFETIVA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Servidora abaixo descrita, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Memorando nº 1187/2017 – SEMAD/GRH, a partir de 25/06/2017:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
26130	Maria José Giacomini Dardengo	Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais	II - A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32913

Publicação Nº 90188

DECRETO Nº 32.913, DE 26/06/2017.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora CLAUDIA APARECIDA DA ROCHA, Matrícula nº. 2979, do Cargo de Provedor Efetivo de Monitor, Nível II, Padrão B, a partir de 01/06/2017, conforme Processo nº 7501/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32914

Publicação Nº 90185

DECRETO N.º 32.914, DE 26/06/2017.

ALTERA O DECRETO N.º 32.817, DE 05/06/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto n.º 32.817, de 05 de Junho de 2017, que dispõe sobre a retificação do Decreto nº 32.106, de 09/01/2017, referente às servidoras abaixo relacionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Matr.	Nome	Cargo	Prorrogação	
			DE	ATÉ
26367	JAMILE GIACOMIN TRIVELIN MATTIUZZI	PA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	07/01/2017	30/12/2017
26383	KELY DOS SANTOS	PA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/01/2017	30/12/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 26 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32915

Publicação Nº 90193

DECRETO Nº 32.915, DE 26/06/2017.

APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2017, QUE ESTABELECE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Nº 227 DE 25 DE AGOSTO DE 2011 E ALTERAÇÕES, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N. 3.632 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO, AINDA, A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N. 002/2012 - VERSÃO 01.02, APROVADA CONFORME DECRETO N. 29.611, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna (PAAI) 2017, que contempla as Ações de Auditoria Interna para o exercício de 2017.

Art. 2º A execução das auditorias internas caberá à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto e o Plano que o compõem entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32916

Publicação Nº 90192

DECRETO Nº 32.916, DE 26/06/2017.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora JULIANA SO-NEGHEIT BAIÔCCO LOUZADA, Matrícula 29085, do Cargo em Comissão de Subsecretária Técnica – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC3, a partir de 27/06/2017, conforme Processo nº 7821/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.899, DE 21/06/2017.

Publicação Nº 90126

DECRETO Nº 32.899, DE 21/06/2017.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DO SENHOR CAIO BONFIM MOTTA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 24, § 2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 09/06/2017, o prazo para o Senhor CAIO BONFIM MOTTA, tomar posse no Cargo Efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – NÍVEL I, nomeado através do Decreto nº 32.664, de 28/04/2017, e publicado no Diário Oficial em 11/05/2017, conforme Processo nº 7159/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMASA Nº114

Publicação Nº 90158

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98

ERRATA CMASA nº 114 de 15 de Fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, vem RETIFICAR o texto da Resolução CMASA Nº114 de 15 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES no dia 24 de Maio de 2017, para dele desfazer e constar as alterações abaixo indicadas:

Onde se Lê : Resolução CMASA Nº114 de 15 de Fevereiro de 2017.

Lê-se : Resolução CMASA Nº114 de 23 de Maio de 2017.

Onde se Lê : Aracruz, 15 de Fevereiro de 2017.

Lê-se : Aracruz, 23 de Maio de 2017.

Onde se Lê : Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Lê-se: Esta publicação entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Maio de 2017, conforme parecer em Assembleia ordinária CMASA.

Aracruz, 27 de Junho de 2017.

Alda Livia de Souza Muniz Vaillant

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 091/2016

LEI Nº 4119

Publicação Nº 90141

LEI Nº. 4.119, DE 26/06/2017.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº. 3.334, DE 17 DE AGOSTO DE 2010, QUE MODERNIZA E REORGANIZA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 3.334, de 17 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescida do artigo 6º-A, com a seguinte redação:

“**Art. 6º-A** O parecer emitido por Procurador Municipal fica dispensado de aprovação pelo Procurador-Geral do Município, devendo ser encaminhado diretamente ao ente, setor ou órgão que formulou a consulta, salvo quando:

I – resultar em opinamento desfavorável à realização de concurso, processo seletivo ou à celebração de aditivo contratual;

II – resultar em repercussão econômica ou política para a Administração Pública Municipal.

§1º Em qualquer caso, o Procurador-Geral do Município poderá concluir pela desnecessidade de aprovação do parecer emitido pelo Procurador Municipal, quando entender que a hipótese dos autos não se subsume a algum dos incisos descritos no *caput* do presente artigo.

§2º O ente, setor ou órgão que formulou a consulta, ao ser cientificado de parecer não submetido ao procedimento da aprovação poderá, mediante justificativa, requerer a reanálise do processo pelo Procurador-Geral do Município, que aprovará ou não o parecer ou emitirá parecer substitutivo.

§3º Em qualquer situação, o Procurador-Geral do Município poderá avocar o processo para reavaliação do parecer emitido pelo Procurador Municipal ou para emissão direta de parecer.

§4º As atribuições do Procurador-Geral do Município, descritas no presente artigo, poderão ser delegadas aos Subprocuradores-Gerais do Município.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 26 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14469

Publicação Nº 90135

PORTARIA Nº 14.469, DE 22/06/2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Flávia Roberta Meireles	27385	30/05/2017 a 26/09/2017	7349/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/05/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14470

Publicação Nº 90138

PORTARIA Nº. 14.470, DE 23/06/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 206, DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 25/06/2017, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresentar relatório conclusivo do Processo nº 11.817/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14471

Publicação Nº 90139

PORTARIA Nº 14.471, DE 23/06/2017.

HOMOLOGA FÉRIAS PARA SERVIDORES NO MÊS DE **JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias no mês de Julho/2017 dos Servidores constantes na relação anexa, nos respectivos períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, de 23 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14472

Publicação Nº 90137

PORTARIA Nº 14.472, DE 26/06/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedida através da Portaria nº 14.430/2017 para o mês de Junho, do Servidor abaixo descrito, a partir de 01/07/2017, ficando os 18 (dezoito) dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 1190/2017-GRH.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Francisco Lino Rangel dos Passos	21830	2015/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14473

Publicação Nº 90136

PORTARIA Nº 14.473, DE 26/06/2017.

CONCEDER O GOZO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias restante de gozo de férias ao Servidor PEDRO HENRIQUE DE MATTOS PAGANI, Matrícula 22116, Procurador de 1ª Categoria – Procuradoria Geral do Município de Aracruz, de 26/06/2017 até 15/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, interrompida através da Portaria nº 14.060, de 23/11/2016, conforme Memorando GRH nº 1182/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA CONVOCAÇÃO 005

Publicação Nº 90131

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA N.º 002/2017**CONVOCAÇÃO 005**

A **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público a todos a quem interessar, a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA n.º 002/2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, (conforme relação abaixo), para comparecimento na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Morobá, n.º 20 – Bairro Morobá – Aracruz/ES, no dia **30 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA), às 10h00min**, a fim de apresentar as documentações necessárias para efetivação das contratações.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Classificação	N.º Inscrição	Nome do Candidato
68ª	675	ELOIDES FERREIRA DE OLIVEIRA

Aracruz (ES), 27 de junho de 2017.

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA CONVOCAÇÃO 011

Publicação Nº 90129

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA N.º 001/2017**CONVOCAÇÃO 011**

A **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público a todos a quem interessar, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA n.º 001/2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de MÉDICOS**, (conforme relação abaixo), para comparecimento na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Morobá, n.º 20 – Bairro Morobá – Aracruz/ES, no dia **30 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA)**, às **09h30min**, a fim de apresentar as documentações necessárias para efetivação das contratações.

Área: **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**Cargo: **Médico da Família e Comunidade**

Classificação	N.º Inscrição	Nome do Candidato
37ª	177	PLINIO NASCIMENTO BANDEIRA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Cópia do diploma de medicina;
- Cópia do certificado de especialização ou residência médica na especialidade do cargo pleiteado (pediatria, dermatologia, endocrinologia, ginecologia);
- Cópia da Carteira de registro no CRM/ES;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) de 0 a 13 anos (para Salário Família);
- Cópia Certidão de Nascimento Filho(s) até 18 anos (para IR);
- Cópia Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) até 21 anos, se universitário (para IR);

- Cópia Carteira de Vacinação do(s) Filho(s) até 05 anos (para Salário Família);
- Cópia Carteira de Vacinação e Declaração frequência escolar do(s) filho(s) de 06 a 13 anos (para Salário Família);
- Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia Carteira de Trabalho (página da foto e da qualificação civil);
- 01 (uma) foto 3X4;
- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- Cópia do comprovante de residência;
- Se residência alugada – cópia do contrato de locação ou declaração do proprietário;
- Cópia legível do cartão conta corrente (BANESTES, BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- Caso não tenha cartão, pegar comprovante junto ao Banco contendo os seguintes dados: Banco, Agência e Número da Conta;

• CERTIDÕES A SEREM EMITIDAS NO SITE:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- Certidão ou declaração negativa da Justiça Federal: http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp
- Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais><http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- Certidão ou declaração negativa da Justiça Militar: (1ª INSTÂNCIA > AUDITORIA MILITAR) – Comarca do Município de domicílio: <http://www.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- Certidão ou declaração negativa da Justiça Estadual: (1ª INSTÂNCIA > CÍVEL E CRIMINAL) – Comarca do Município de domicílio: <http://www.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- Certidão ou declaração negativa da Justiça do Trabalho: <http://www.tst.jus.br/es/certidao>

• RELAÇÃO DE EXAMES:

- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea (caso tenha carteira, é só entregar a cópia);
- RX de coluna lombar, com preparo.

Aracruz (ES), 27 de junho de 2017.

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMASA Nº121 - DISPÕE DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Publicação Nº 90063

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº 1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº 2.105-98

Resolução CMASA nº 121 de 22 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação de proposta de trabalho para Cadastro no Sistema de Convênio Federal (SICONV) para aquisição de Equipamentos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criada pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 22 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de trabalho para Cadastro no Sistema de Convênio Federal (SICONV) para aquisição de Equipamentos no valor de R\$ 150.000.00 (Centro e Cinquenta mil reais) destinado ao Lar São José do Distrito de Jacupemba – ES e construção de CRAS Indígenas e CREAS sem valores definidos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Junho, conforme parecer em Assembleia Extraordinária.

Aracruz, 27 de Junho de 2017.

Alda Livia de Souza Muniz Vaillant

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 091/2016

ANEXO DO DECRETO Nº 32901

Publicação Nº 90184

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
303ª	Ruth Leia Lopes	Cuidador	26/06/2017 a 22/12/2017	30h	R\$ 813,76
305ª	Eliene Adão	Cuidador	26/06/2017 a 22/12/2017	30h	R\$ 813,76
310ª	Marina Marques de Brito Miotto	Cuidador	26/06/2017 a 22/12/2017	30h	R\$ 813,76

ANEXO DO DECRETO Nº 32903

Publicação Nº 90151

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
39ª	Sandra de Andrade	Agente do Sistema de Segurança – Videomonitor	21/06/2017 a 20/06/2018	180h	R\$ 1.246,02
40ª	Maria Elena Costa Branco	Agente do Sistema de Segurança – Videomonitor	23/06/2017 a 22/06/2018	180h	R\$ 1.246,02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ**PORTARIA 3.080/2017**

Publicação Nº 90087

PORTARIA Nº 3.080/2017, DE 19/06/2017.

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO II, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO II DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **ROSANGELA MIRANDA SOUZA** (esposa), no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento do servidor Ativo **ADILSON LIMA SOUZA**, matrícula 963, ocupante do cargo Efetivo de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão "I" do quadro permanente da **Prefeitura Municipal de Aracruz.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de maio de 2017**, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010 e Lei nº 3.963, de 28/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 19 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA

Presidente Interino do IPASMA

PORTARIA 3.081/2017

Publicação Nº 90088

PORTARIA Nº 3.081, DE 19/06/2017.

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO II, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **HUMBERTO RIBEIRO (convivente)**, no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento da servidora Inativa **ROSA TELES SANTANA**, matrícula 510851, Aposentada no cargo efetivo de **MONITOR**, Nível II, Padrão "K" pelo **Instituto de**

Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de abril de 2017**, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010 e Lei nº 3.963/2015, de 28/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 19 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA

Presidente Interino do IPASMA

PORTARIA 3.082/2017

Publicação Nº 90089

PORTARIA Nº 3.082, DE 19/06/2017.

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO III, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **DENIS GERALDO TRIVELIN (maior incapaz)**, no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento da servidora Inativa **LAURA GUASTI TRIVELIN**, matrícula 503436, Aposentada no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível I, Padrão "G" pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de janeiro de 2017**, data do requerimento, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010 e Lei nº 3.963/2015, de 28/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 19 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA

Presidente Interino do IPASMA

PORTARIA 3.083/2017

Publicação Nº 90090

PORTARIA Nº 3.083, DE 19/06/2017.

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO II, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **JOÃO COUTO (cônjuge)**, no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento da servidora Inativa **NADIR VIANA COUTO**, matrícula 502057, Aposentada no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível I, Padrão "E" pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de junho de 2017**, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010 e Lei nº 3.963/2015, de 28/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 19 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA

Presidente Interino do IPASMA

PORTARIA 3.084/2017

Publicação Nº 90091

PORTARIA Nº 3.084/2017, DE 19/06/2017.

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO II, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO II DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **ZORAID LACERDA SANTOS SANTOS (cônjuge)**, no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento do servidor Ativo **ADALTO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 23023, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Nível Superior I, Nível VII, Padrão "B" do quadro permanente da **Prefeitura Municipal de Aracruz**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de abril de 2017**, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010 e Lei nº 3.963, de 28/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 19 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA

Presidente Interino do IPASMA

Boa Esperança

PREFEITURA

AVISO ALTERAÇÃO PP 015/2017 - PMBE

Publicação Nº 90050

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público para conhecimento dos interessados que foi alterada a data de realização do **Pregão Presencial Exclusivo para ME/EPP 015/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e montagem de sistemas de Irrigação por aspersão, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Ficando, portanto, marcada nova data para abertura do processo licitatório, conforme abaixo:

Data de abertura: 10/07/2017.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min, através do telefone 27 3768 6531, site www.boaesperanca.es.gov.br ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 27 de junho de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

AVISO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Publicação Nº 90105

ERRATA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O **Município de Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, informa que em relação a publicação de resultado de licitação e sua homologação publicado neste jornal eletrônico na edição nº 787, página 37, do dia 22/06/2017:

Onde se lê: Processo nº 4.071 / 2017,

Leia-se: Processo nº 4.071 / 2016.

Boa Esperança/ES, 27 de junho de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

Publicação Nº 90181

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA.

OBJETO:

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto o auxílio financeiro à prestação de serviços médicos hospitalares em nível ambulatorial e internação, compreendendo no custeio de pagamentos de profissionais médicos, colaboradores e demais prestadores de serviços.

1.2. Promover o atendimento aos usuários do serviço de saúde que serão prestados de forma integral a garantir a manutenção e funcionamento da Entidade.

1.3. Controlar e fiscalizar as ações executadas pelos profissionais da saúde dentro da Entidade, através da sua equipe técnica.

1.4. Executar ações de saúde a toda a comunidade local, facilitando o acesso ao atendimento àqueles que dependem de tratamento clínico nas áreas de urgência, emergência e internação clínica, conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 008001.1030200232.057 – Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assist. Hospitalar Rural

Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

Ficha: 063

Fonte Recurso: 12010000000 – Recursos Próprios - Saúde

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Saúde, posterior ao parecer da equipe técnica (Comissão de Monitoramento e Avaliação).

PROCESSO Nº 3.450 e 3.204/2017.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2017.

Boa Esperança, 27 de janeiro de 2017.

WAGNEY GOMES CÂMARA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCEDENTE

Bom Jesus do Norte

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE RECURSO DIO PP 06/2017

Publicação Nº 90161

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 006/2017

Processo nº 445/2017

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, torna público aos interessados, especialmente as licitantes **WALTAIR DE JESUS CARVALHO EPP, FORTUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME e MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA**, que o Exmo. Prefeito Municipal, decidiu pelo provimento do recurso interposto pela licitante **WALTAIR DE JESUS CARVALHO EPP**, decidindo pela anulação da fase externa do Pregão em epígrafe e nova publicação para realização do mesmo, reaproveitando os atos já realizados anteriormente. Assim, a contar desta publicação, passa a fluir o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** de que trata o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas, em dias úteis, das 12h às 17h no Setor de Licitações, na Praça Astolpho Lobo, 249, Centro, Bom Jesus do Norte-ES.

Bom Jesus do Norte-ES, 27 de junho de 2017.

Diego Pereira Rangel

Pregoeiro Municipal

Castelo

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 37/2016 - FMS

Publicação Nº 90176

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 37/2016 – FMS ENFERMEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO E GLICIA CARETA PIASSI TORRES

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ CARLOS PIASSI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº -133.082SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOÃO FERNANDO PASSAMANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr^a. **GLICIA CARETA PIASSI TORRES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 087.616.687-70, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.660.199- SPTC/ES, residente e domiciliada na Avenida João Bley, nº 304, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.301-190, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 27 de Junho de 2017 ,conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 006457/2017 e Decreto 14.355 de 02 de Fevereiro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100372.164	31900400000	05	1201- Recursos propios da Saude

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.529,46 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 27 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 03/2016 - FMS

Publicação Nº 90177

ADITIVO CONTRATUAL**2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 03/2016 DE MÉDICO QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E PIERRE DINIZ SILVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS PIASSI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. JOÃO FERNANDO PASSAMANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **PIERRE DINIZ SILVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 055.380.617-36, portador da Cédula de Identidade nº. 1.381.942-ES, residente e domiciliado na Rua José Alves Rangel, nº. 45, Bairro Santo Andrezinho, CEP 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 27 de Junho de 2017, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 006457/2017 e Decreto 14.355 de 02 de Fevereiro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100372.196	31900400000	27	1201 – Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ 7.997,58 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 27 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 04/2016 - FMS

Publicação Nº 90173

ADITIVO CONTRATUAL**2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 04/2016 DE CIRURGIÃO-DENTISTA ESF, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E SÍLVIA REGINA DE MESQUITA.**

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS PIASSI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG

sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOÃO FERNANDO PASSAMANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SÍLVIA REGINA DE MESQUITA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 479.080.257-49, portadora da Cédula de Identidade nº. 245.385, residente e domiciliado na Rua Miguel da Paixão Vasconcelos, nº. 83, Bairro Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 27 de Junho de 2017, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 006457/2017 e Decreto 14.355 de 02 de Fevereiro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100372.196	31900400000	27	1201 - Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.10 valor mensal do presente contrato é de R\$ 3.665,56 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 27 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 05/2016 - FMS

Publicação Nº 90172

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 05/2016 DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E SILVIA ELENA DA SILVA.

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS PIASSI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOÃO FERNANDO PASSAMANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SÍLVIA ELENA DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 451.467.487-72, portadora da Cédula de Identidade Nº. 354.423/SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua Soares, nº 92, Bairro Independência, Município de Castelo, Estado

do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 14972/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100372.164	31900400000	05	1201- Recursos propios da Saude

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.051,32 (um mil, cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 27 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 07/2016 - FMS

Publicação Nº 90178

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 07/2016 DE ENFERMEIRA QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E DANIELE DIAS LOUZADA

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS PIASSI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOÃO FERNANDO PASSAMANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr^a. **DANIELE DIAS LOUZADA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 090.778.457-71, portadora da Cédula de Identidade Nº. 2.140.299-ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Tonette, nº 35, Bairro Esplanada, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 27 de Junho de 2017, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 006457/2017 e Decreto 14.355 de 02 de Fevereiro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100372.196	31900400000	27	1201 – Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ 3.665,56 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 27 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 11/2016 - FMS

Publicação Nº 90174

ADITIVO CONTRATUAL**2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO nº 11/2016 DE ENFERMEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E MARIA ELENA DA SILVA**

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS PIASSI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOÃO FERNANDO PASSAMANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **MARIA ELENA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 074.936.847-07, portadora da Cédula de Identidade nº. 17.829.933, residente e domiciliado na Rua Áureo Machado, nº. 432, Bairro Santo Andrezinho, Castelo, CEP 29.360-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 27 de Junho de 2017, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 006457/2017 e Decreto 14.355 de 02 de Fevereiro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100372.196	31900400000	27	1201 – Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 3.665,56 (três mil, seissentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 27 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 43/2016 - FMS

Publicação Nº 90179

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 43/2016, AGENTE DE ENDEMIAS, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO E ANA MARIA SILVA BARBOSA.

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 39-0001/27.165.638, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS PIASSI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOÃO FERNANDO PASSAMANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **MARIA SILVA BARBOSA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº. 027.846.837-37, portador da Cédula de Identidade nº. 3.184.756- SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Alves Rangel, nº 193, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 27 de Junho de 2017 ,conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 006457/2017 e Decreto 14.355 de 02 de Fevereiro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016003.1030500392.174	31900400000	84	1201 – Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ 747,72 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 27 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 84/2016 - FMS

Publicação Nº 90175

ADITIVO CONTRATUAL**2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO nº 84/2016 DE FARMACÊUTICO, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO E ANNIK FIORESI TESSINARI**

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS PIASSI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOÃO FERNANDO PASSAMANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ANNIK FIORESI TESSINARI**, brasileiro(a), solteira(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 126.469.987-59, portador da Cédula de Identidade nº 2.258.909 -SPTC/ES, residente e domiciliado(a) na Rua Cruz Maia, nº 138, Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 27 de Junho de 2017 ,conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 2017/006457 e Decreto 14.355 de 02 de Fevereiro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100372.164	31900400000	05	1201- Recursos propios da Saude

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.294,22 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 27 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PP 054 E 055

Publicação Nº 90055

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 054/17

Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil para fornecer e instalar o alambrado em torno do parquinho da praça central de Aracuí

Data de abertura: 10/07/17

Horário: 7:30

Pregão Presencial Nº 055/17

Objeto: futura contratação de empresa na prestação de serviços de mecânica, para os veículos oficiais que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura de Castelo e Fundo Municipal de Saúde

Data de abertura: 10/07/17

Horário: 9:00

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 27/06/17

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

CONTRATO Nº 1.05387/2017

Publicação Nº 90109

CONTRATO Nº 1.05387/2017

Referente ao Pregão Presencial Nº 17/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LACCHENG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de tubo de concreto armado (manilhas), para instalação nas estradas vicinais, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09, tudo de acordo com o processo administrativo nº 005387/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Interior. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
03	Fornecimento de tubo de concreto armado 0,80X2,00	Un.	21	190,00	3.990,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0130010412200492.199	33903000000	0607	SEMINT – 10000000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais).

Castelo-ES, 27 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal

PORTARIA 007/2017 SENTURC

Publicação Nº 90060

PORTARIA Nº 007/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Designação de Servidores para Comissão de Avaliação e Monitoramento de Parceria firmada entre a PMC e Instituição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Marcelo Zagotto, função Técnico de Turismo, com a matrícula 5317 para acompanhar e fiscalizar a parceria firmada com a instituição Associação Montanhas Capixaba Turismo & Eventos, por meio do Convênio nº 001.006316/2013.

Art. 2º. Ao fiscal da parceria incumbe:

I- representar a administração junto a parceria, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da parceria, inclusive notificando o parceiro a corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução da parceria, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização da parceria, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas da parceria;

IV- verificar se a parceria está sendo executada de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução da parceria sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução da parceria, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 13 de junho de 2017.

CARLOS ALFONSO DO VAL CLAURE
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

RESULTADO PP 043/2017

Publicação Nº 90066

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação para registro de preço:

Pregão Presencial nº 43/17:

– PEISINO & FREZZA LTDA NOS LOTES 1,2 E 3 NO VALOR TOTAL DE R\$1.106.700,00(UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Castelo-ES, 27/06/2017.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

RESULTADO PP 045/2017

Publicação Nº 90073

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação para registro de preço:

Pregão Presencial nº 4517:

– POSTO DE MOLAS FABRINI LTDA – ME DOS LOTES 01 AO LOTE 491 no valor total de R\$ 1.006.318,00 (um milhão seis mil trezentos e dezoito reais).

Castelo-ES, 27/06/2017.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

RESULTADO PP 04617

Publicação Nº 90072

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação para registro de preço:

Pregão Presencial nº 46/17:

– ANTONIO GERSON DE FREITAS ME nos lotes 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais).

Castelo-ES, 27/06/2017.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

Publicação Nº 90152

AVISO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o **AVISO DE ANULAÇÃO do Pregão Presencial n.º 017/2017**, cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para manutenção de veículos.

Colatina-ES, 27 de Junho de 2017.

Francieli Prando Finco

Secretária Municipal de Administração

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2017

Publicação Nº 90058

Contrato de Locação nº 051/2017.

LOCATÁRIO: Município de Colatina.

LOCADOR(A): MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS COIMBRA.

OBJETO: Um imóvel situado na Rua Ecoporanga, nº 120, Térreo, Bairro São Marcos, neste Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 à 31 de Maio de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$13.724,16 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA

RESOLUÇÃO Nº 016/2017

Publicação Nº 90049

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº. 016/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Colatina, constituído através da lei nº. 3.740/91, alterado pelas leis nº. 4.050/93, nº. 5.080/05, 5.280/07, 5.909/12, nº 6.088/1014 e atualmente pela lei 6.131 de 10 de novembro de 2014, reunido ordinariamente em 14 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Intersetorial de Educação Permanente no Controle Social – CIOEPCS, formada pelos seguintes conselheiros: Maria Margarete Zacché representante do seguimento Gestores e Prestadores de Serviço de Saúde; Maria da Penha Alves Goldner representante do seguimento dos Usuários; Maria do Carmo Oliveira Cossi e José Ailton Pereira representantes do seguimento dos Trabalhadores da Saúde.

Colatina, 14 de junho de 2017.

Maria Margarete Zacché

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologado em ____/____/2017

Antônio Thadeu Tardin Giuberti

Secretário Municipal de Saúde

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**DIVIDA ATIVA**

Publicação Nº 90069

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL SANEAR**COLATINA-ES CNPJ 06.698.248/0001-54****Edital nº 003/2017, de 27 de junho de 2017.****Edital de notificação de cobrança administrativa de Dívida Ativa – Água e Esgoto.**

• Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais;

• Considerando que a administração de Colatina-ES, busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

Haja vista que foram realizadas tentativas de entrega das notificações através de A.R e do Fiscal desta autarquia, ambas sem êxito. Notificamos os contribuintes em débito com o Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, para recolherem a referida dívida, em até 30 dias após a publicação deste.

Informamos que, caso não seja efetuado o pagamento no prazo estabelecido, ou apresentada a respectiva impugnação, o débito será inscrito em dívida ativa e poderá ser objeto de execução judicial, nos termos da Lei federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Os contribuintes poderão comparecer ao escritório do Sanear, situado na Rua Benjamin Costa, 105 - Bairro Marista, Colatina-ES, para receberem o documento de arrecadação e efetuarem o pagamento nas agências bancárias ou lotéricas.

Solicitamos também, que caso o débito já tenha sido quitado, em caso de notificação, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

25719	Levina Fernandes
5584	Sidnez Carlos Cezar
1651	Sebastião Fontes
30935	Thielly Ferreira Will
16878	Julio Dias
26175	Marcos Batista da Luz
31026	Alciene de Souza
20264	Elias Jorge Cozzer
543	Wilson Nitz
23215	Olivio Teixeira das Neves
20938	Gesiel da Silva Rocha
16834	Ecelso – E.S. Cent. Elétricas S.A.

Matrícula	Nome
12447	Orides Pancieri
12598	Ideraldo Silas de Oliveira
18007	Mitra Diocesana de Colatina-Vista da Serra
4596	Lauro Campana
1436	James Campos de Andrade
3075	Jakeline Fernandes Dalmasio
23917	Joaquim José Onofre
5742	Ailton Baldian
2856	Moacir Adalberto Scalzer
22351	Wilson Sagrillo e Outros

Conceição do Castelo

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZOES

Publicação Nº 90070

INTIMAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032-2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ACESSOS POR USUÁRIO.

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira, CONVOCA a empresa SPEEDY NET TELECON LTDA-ME, caso queira apresentar contrarrazões referente ao recurso interposto pela empresa MATHEUS MAGALHES BORTOLIN ME. Inf. Tel. (28) 3547-1101 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00, endereço: Av. José Grilo, nº 426, Centro, e-mail: licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 27 de junho de 2017.

Ana Elena Dalvi Timoteo
Pregoeira

Domingos Martins

PREFEITURA

2706 CPS Nº 045/2017

Publicação Nº 90122

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017

Data de Assinatura: 22/06/2017**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa KMA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de passeio público na Rua Senador Jefferson de Aguiar (Antiga Rua Duque de Caxias), na Sede do Município de Domingos Martins, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilha, cronograma, memória de cálculo, projetos e especificações técnicas, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilhas e projeto, constante no Convite nº 003/2017.**Prazo de Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias.**Valor Total:** R\$ 52.780,34 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).**Fundamentação Legal:** Convite nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 990/2017.

Domingos Martins-ES, 27 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Publicação Nº 90128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão de abertura das propostas de preços do processo licitatório Concorrência nº 000001/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de drenagem e pavimentação dos acessos rodoviários que interligam a BR 262 aos complexos hoteleiros gastronômicos e área de eventos do Morangão e Construção de uma ponte/galeria do acesso ao Centro de Eventos Morangão, no distrito de Aracê, no município de Domingos Martins, conforme Contrato de

Repasse nº 779255/2012, operação nº 1001254-42/2012/MTUR/CAIXA, será realizada no dia 30 de Junho de 2017 às 15:00 horas, na Sala de Licitações da PMDM.

Domingos Martins – ES, 27 de Junho de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Presidente da CPL

DECRETO DE PESSOAL Nº 634/2017

Publicação Nº 90183

Publicação de Decreto de Pessoal

634 –23/6/2017 – DECLARA INSUBSISTENTE O DECRETO DE PESSOAL Nº 820/2002.

Domingos Martins – ES,

23 de junho de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2017

Publicação Nº 90074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, 02 (duas) pás carregadeiras, conforme Contrato de Repasse nº 840094/2016, Operação nº 1036155-61/2016/MAPA/CAIXA.

Data de abertura: 13 de Julho de 2017 – 10:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Domingos Martins – ES, 27 de Junho de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

Ecoporanga

CÂMARA MUNICIPAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Publicação Nº 90207

ECOPORANGA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ ES, torna público e para o conhecimento dos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Retificação do item 8.1.4.6, alínea b, (PÁGINA 11/51) do presente edital.

ONDE SE LÊ:

item 7.1.4.4, item 7.1.4.5 e item 7.1.4.1

LEIA-SE:

item 8.1.4.4, item 8.1.4.5 e item 8.1.4.1

O edital encontra-se disponível no endereço: <https://cmecoporanga-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx>

Ecoporanga/ES, 27 de junho de 2017.

Robério Pinheiro Rodrigues

Presidente

PORTARIA 013/2017

Publicação Nº 90206

PORTARIA N.º 013/2017

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias – prêmio à Servidora Efetiva desta Casa de Leis, **SUELIMAGNA DIAS DE MENDONÇA E SOUZA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA**, para serem gozadas no período de **07/07/2017 à 05/08/2017**, referente ao 2º decênio, conforme dispõe o art. 118 da Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga-ES).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 19 de junho de 2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

Guarapari

PREFEITURA

AVISO PP 038 DESERTO

Publicação Nº 90056

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Guarapari, através da Comissão de Pregão no uso de suas atribuições legais, torna público que restou **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 038/2017** que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA, 01 EVAPORADOR, 01 RESISTÊNCIA EVAPORADOR, PARA SER USADO NA CÂMARA FRIA QUE ATENDE AO MERCADO MUNICIPAL DE PEIXE- SEMAPER.

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

LEI Nº. 4113/2017 E OUTROS

Publicação Nº 90205

LEI Nº. 4113/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar prorrogação dos atuais contratos administrativos de trabalho temporário, por período de até 6 (seis) meses, para a função de **GUARDA-VIDAS**, decorrentes do Edital Nº. 001/2016, em caráter de excepcional interesse público.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Público de Provas ou Prova e Títulos e a fazer contratações temporárias de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - **SEMSA**, para atuar na operacionalização do órgão encarregado pelo serviço de salvamento marítimo do Município, com a finalidade de atendimento a cada período de alta temporária no âmbito do Município de Guarapari.

§ 1º - O prazo de contratação temporária será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência administrativa.

§ 2º - As contratações temporárias referidas neste artigo terá como padrão de vencimento o nível I do Cargo/Função de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - II - (AAS2) - CÓDIGO II/ SALVA VIDAS, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES EFETIVOS.**

Art. 3º - As contratações regulamentadas por esta Lei serão procedidas de Processo Seletivo Público de Provas ou de Provas e Títulos, cujos critérios serão definidos em edital, a ser publicado, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 96, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, nas condições e prazos previstos em ato próprio do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo Municipal constituirá, por ato próprio, Comissão Municipal Encarregada do Processo de Seleção Pública da Secretaria Municipal da Saúde, a ser composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, todos servidores públicos municipais, que terá a finalidade de proceder a organização do processo de seleção pública; coordenar as inscrições, elaborando os procedimentos a serem implementados aos candidatos; aplicar e corrigir as provas ou provas e títulos; analisar os recursos por ventura impetrados; emitir pareceres; divulgar o resultado e dar assessoramento no ato de homologação do processo de seleção pública.

Art. 4º - As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde - **SEMSA**.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 26 de junho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 085/2017

Autoria do PL nº. 085/2017: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo Administrativo Nº. 11.697/2017

LEI Nº. 4116/2017**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

26. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO

26.01. Gabinete do Secretário

04.123.0004.2.279.000 Manutenção do CONDESUL

3.3.50.41.00.00.00 Contribuições R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação da seguinte dotação:

26. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO

26.01. Gabinete do Secretário

04.123.0004.2.279.000 Manutenção do CONDESUL

3.1.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 20.000,00

3.3.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 10.000,00

4.4.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 26 de junho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 088/2017

Autoria do PL nº. 088/2017: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo Administrativo Nº. 11.697/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 097/2017**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 092/2017, 06 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica modificado a nomenclatura e, conseqüentemente, alterado o símbolo referencial do cargo de provimento em comissão vinculado ao órgão da Administração Direta do Poder Executivo, da forma que se apresenta:

I – O inciso IX do Art. 11 da Lei Complementar Nº. 092/2017 – que, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, onde se lê: “**SUBGERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, símbolo PC-7**”, passa para “**COORDENADOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DA PESCARIA, símbolo PC-5**”, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Complementar Nº. 092/2017, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES. 26 de junho de 2017

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei Complementar Nº. 006/2017: Poder Executivo Municipal.

Processo Administrativo Nº. 11.697/2017

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 5375-2017**

Publicação Nº 90170

PORTARIA Nº 5.375/2017**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 30 de junho do corrente ano, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas para as festividades de São Pedro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 27 de junho de 2017.

WENDEL SANT'ANA LIMA**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI****PORTARIA 032-2017 - MARIA DA PENHA SANTOS - IDADE**

Publicação Nº 90182

PORTARIA / IPG N.º 032/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E:

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à **MARIA DA PENHA SANTOS**, matriculada sob o n.º 205044-2 no Quadro Permanente do Poder Executivo, no cargo de Técnico Operacional em Saúde - TOS, nível I, 40h, função Técnica em Enfermagem; com **proventos proporcionais** relativos à média aritmética de 3.650/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200110/2017, retroativo **26.06.2017**.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.06.2017**.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 27 de junho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

Ibiraçu

PREFEITURA

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO EDITAL TP Nº 005/2017

Publicação Nº 90098

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS

Nº 005/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, de Campo de Futebol Socyte, localizado no Bairro Bragatto, Município de Ibiraçu/ES, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura- SEMOSI, através do processo nº 2153/2017. Comunico que o Edital da TP acima foi retificado pois houve alteração no cronograma físico-financeiro do edital, e, diante da alteração fica remarcada a nova data de abertura e demais protocolos, para o dia **13/07/2017 às 08 horas**. O Edital retificado esta disponível no site: [WWW.IBIRACU.ES.GOV.BR](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Luana Guasti
Presidente CPL

4726/16. Repetição PP 053/2017. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao.ibiracu@gmail.com ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira

RESULTADO DO PP 053/2017

Publicação Nº 90052

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do acima citado, onde declara DESERTO.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira

ERRATA RESUMO CONTRATO Nº 130/2017 E 131/2017

Publicação Nº 90124

ERRATA

RESUMO DE CONTRATOS Nº 130/2017 e 131/2017

Publicado em 23/06/2017

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: CT 130/17: INSTITUTO DE POL. PÚBL. E DES. SOCIAL E EDU. DO EST. DO ESP. SANTO – IPPES e CT 131/17 ANA PAULA VIEIRA FURRIGO MEI. Onde se lê: "**vigência do contrato 31/12/2017**" leia-se "**vigência do contrato até 11 (onze) meses**".

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

PP 060

Publicação Nº 90053

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial**060/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às **13 horas dia 17/07/2017**, Licitação na modalidade PP. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de ÓCULOS, para atender as pessoas carentes do Município de Ibiraçu, durante o exercício de 2017. SEMSA.

Itarana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 12/2017

Publicação Nº 90057

PORTARIA Nº 012/2017 NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Diretor do SAAE- do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 013/2017

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do empenho nº 013/2017 adiante identificado o(a) Servidor(a) indicado(a) no Termo de Referência integrante do processo 013/2017 o(a) servidor(a) Contratado (a) Mariângela Zanon, matrícula nº 003809.

DADOS DA NOTA

Processo nº: 013/2017

Data: 20/04/2017

Contratado: COMERCIAL PROTEGER LTDA ME

CNPJ: 04.885.080/0001-60

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO FEMININO E MASCULINO, PARA UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES.

Valor da Compra: R\$ 2.363,37 (dois mil, trezentos e sessenta e três e trinta e sete centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao(a) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 28 de Junho de 2017.

AMADO LEANDRO DA SILVA
Diretor do SAAE

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, Mariângela Zanon, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

PORTARIA Nº 13/2017

Publicação Nº 90059

**PORTARIA Nº 013/2017
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor do SAAE- do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº.019/2017

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do empenho nº 019/2017 adiante identificado o(a) Servidor(a) indicado(a) no Termo de Referência integrante do processo 019/2017 o(a) servidor(a) Contratado (a) Paulo Sergio Pereira, matrícula 003483.

DADOS DA NOTA

Processo nº: 019/2017

Data: 13/05/2017

Contratado: SANE FORT TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME // CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP.

CNPJ: SANE FORT: 22.900.869/0001-25 // CE MACEDO: 07.965.552/0001-83

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITARANA-ES.

Valor da Compra: SANE FORT: 6.187,21 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos); // **CE MACEDO:** 13.750,60 (treze mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL DA COMPRA: 19.937,81 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete e oitenta e um centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao(à) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 28 de junho de 2017.

AMADO LEANDRO DA SILVA

Diretor do SAAE

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, Paulo Sérgio Pereira, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

PORTARIA Nº 14/2017

Publicação Nº 90061

**PORTARIA Nº 014/2017
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor do SAAE- do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº.019/2017

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do empenho nº 019/2017 adiante identificado o(a) Servidor(a) indicado(a) no Termo de Referência integrante do processo 019/2017 o(a) servidor(a) Contratado (a) Carlos Pio Fiorotti, matrícula 003479.

DADOS DA NOTA

Processo nº: 019/2017

Data: 13/05/2017

Contratado: SANE FORT TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME // CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP.

CNPJ: SANE FORT: 22.900.869/0001-25 // CE MACEDO: 07.965.552/0001-83

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITARANA-ES.

Valor da Compra: SANE FORT: 6.187,21 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos); // **CE MACEDO:** 13.750,60 (treze mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL DA COMPRA: 19.937,81 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete e oitenta e um centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua

responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 2º Ao(à) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 28 de Junho de 2017.

AMADO LEANDRO DA SILVA

Diretor do SAAE

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, Carlos Pio Fiorotti, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

PORTARIA Nº 278/2017

Publicação Nº 90112

PORTARIA Nº 278/2017

AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIMENTO DE MANDATO SINDICAL.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento firmado pelo servidor Paulo Roberto Caetano – processo administrativo nº 000774/2017, de 15/02/2017, para o efetivo exercício de mandato classista na presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura e Câmara Municipal de Itarana/ES;

CONSIDERANDO a legalidade do requerimento nos termos do art. 99 e seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e art. 113, III da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar o servidor PAULO ROBERTO CAETANO, matrícula nº 003293, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – SEMTOSU para exercer o efetivo exercício de mandato classista na presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura e Câmara Municipal de Itarana/ES, pelo período de 27/06/2017 à 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 27 de junho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 E 010

Publicação Nº 90154

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2017**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, dia **11/07/2017 às 13h00min**, através do site www.bll.org.br, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Médicos Hospitalares. EDITAL e anexos através dos seguintes sites: www.itarana.es.gov.br, ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 010/2017**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, dia **11/07/2017 às 08h30min**, através do site www.bll.org.br, cujo objeto é a Aquisição de implementos agrícolas (Arado Fixo, Carreta Agrícola Basculante Metálica). EDITAL e anexos através dos seguintes sites: www.itarana.es.gov.br, ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916.

Itarana/ES, 27 de junho de 2017

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 036/2017**

Publicação Nº 90120

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 036/2017**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 036/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de acompanhamento e atualização do LTCAT, elaboração do PPP, acompanhamento do PPR e PCMSO, treinamentos relacionados à segurança e medicina do trabalho, laudo de aposentadoria e outros, cujo certame teve como **VENCEDORA** a empresa **SANTA TERESA SAUDE EIRELI-ME** no **Item 01** no valor total estimado de **R\$ 27.060,00**. Abre-se prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação e juntada das razões do recurso, nos termos do item XI do edital. Informações (27)3720-4916 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana/ES, 27 de junho de 2017

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

João Neiva

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 049/2016

Publicação Nº 90162

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO: O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016:

CONTRATADA: **RV CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Replanilhamento de decréscimo de serviços no percentual de 2,61% do valor contratual, conforme fls. 42.

1.2 – Em razão do replanilhamento serão decrescidos ao contrato originário os serviços constantes da planilha anexa ao referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica decrescido ao contrato originário, o valor de **R\$ 4.891,66 (Quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 187.263,39 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 182.371,73 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)**, com base no Replanilhamento de fls. 3/73 e conforme parecer jurídico de fls. 80/82.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMOSU

Órgão: 024 – Unidade: 101 – Programa de Trabalho: 1545100062.014

Elemento de Despesa: 44905100000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000145

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 23 de Junho de 2017.

OTAVIO ABREU XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2016

Publicação Nº 90163

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, ATRAVÉS DO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO: O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016:

CONTRATADA: **DUAL ENGENHARIA LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

“Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **26 de Junho de 2017**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 23 de Junho de 2017.

OTAVIO ABREU XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 136/2013

Publicação Nº 90164

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2013

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Municipal, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2013.

CONTRATADA: **ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - “Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12(doze) meses, a partir do dia 05/06/2017.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este Aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMAD

Órgão: 021 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000050

SEMED

Órgão: 025 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1212200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 11010000 – Ficha: 0000191

SEMED

Órgão: 025 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1236100122.027

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 11010000
- Ficha: 0000493

SEMED

Órgão: 025 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho:
1236500122.032

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 11010000
- Ficha: 0000523

SEMED

Órgão: 025 – Unidade: 103 - Programa de Trabalho:
1339200132.036

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000
- Ficha: 0000276

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 05 de Junho de 2017.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 137/2013

Publicação Nº 90165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2013

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Secretária Municipal de Saúde torna público o 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2013:

CONTRATADA: ORION COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

“Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12(doze) meses, a partir do dia 05/06/2017.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA

Órgão: 033 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho:
1012200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 12010000
Ficha: 0000010

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 05 de Junho de 2017.

Cristina Valéria Guimarães

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 138/2013

Publicação Nº 90167

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2013

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA**, através da Gestora, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2013.

CONTRATADO: ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

“Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir do dia 05/06/2017.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do orçamento vigente a saber:

SEMTHADES

Órgão: 028 – Unidade: 101 – Programa de Trabalho:
0812200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 10000000
- Ficha: 0000010

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 05 de Junho de 2017.

Lúcia Helena Cunha da Silva

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Publicação Nº 90160

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público que fará realizar no dia **11 de Julho de 2017**, às **09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n.º **017/2017**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

João Neiva-ES, 27 de Junho de 2017.

Maria Célia Peixoto da Silva

Pregoeira PMJN

Laranja da Terra

PREFEITURA

CA 046/2017

Publicação Nº 90101

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017.

LOCATÁRIO: Município de Laranja da Terra.

LOCADOR: Ampara Norte Serviços Ltda ME.

OBJETO: Locação de um carro pipa para prestar serviços junto a municipalidade, na pavimentação do Bairro Niterói e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00.

VIGÊNCIA: 27/06 a 26/08/2017.

Marechal Floriano

PREFEITURA

RESUMO DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS - MAI-JUN/2017

Publicação Nº 90134

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

163/2017 / 12-05-17 / SERRALHERIA MARECHAL LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS BRINQUEDOS DO PARQUE INFANTIL, LOCALIZADO NA AVENIDA ARTHUR HAESE, CENTRO, MARECHAL FLORIANO/ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / R\$ 7.800,00 / Fundamentação Legal: art. 24 II da lei 8.666/93.

164/2017 / 15-05-17 / TRANS LOPES EIRELI ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO / R\$ 690.532,00 / Fundamentação Legal: PP 004/2017.

165/2017 / 15-05-17 / TRANS LOPES EIRELI ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO / R\$ 777.039,00 / Fundamentação Legal: PP 009/2017.

166/2017 / 15-05-17 / H.A COMUNICAÇÕES LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL POR SITE COM CARÁTER INFORMATIVO E/ OU JORNALÍSTICO / R\$ 102.000,00 / Fundamentação Legal: PP 018/2017.

167/2017 / 16-05-17 / C Z BELSHOFF / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO PROVISÓRIA E RAMAIS, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO DE ALTA PRESSÃO E SUCCÇÃO / R\$ 7.750,00 / Fundamentação Legal: art. 24 II da lei 8.666/93.

168/2017 / 22-05-17 / R. VALENTIM TRANSPORTES EIRELI ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE COM BAÚ / R\$ 78.400,00 / Fundamentação Legal: CONV. 022/2017.

169/2017 / 22-05-17 / PIC-BUM INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, POR MEIO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / R\$ 696.810,00 / Fundamentação Legal: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2016 - PMVV.

170/2017 / 25-05-17 / SERRALHERIA MARECHAL LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ACADEMIA POPULAR, LOCALIZADA NA AVENIDA ARTHUR HAESE, CENTRO, MARECHAL FLORIANO/ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / R\$ 7.600,00 / Fundamentação Legal: art. 24 II da lei 8.666/93.

171/2017 / 31-05-17 / TELLA VIDEO LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE / R\$ 501.280,00 / Fundamentação Legal: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 - PMI.

172/2017 / 31-05-17 / MAIS ESTRUTURA, LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE TENDAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE / R\$ 410.333,60 / Fundamentação Legal: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017 - PMI.

173/2017 / 31-05-17 / MAIS SONORIZAÇÃO LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE TENDAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS / R\$ 186.000,00 / Fundamentação Legal: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017 - PMM.

174/2017 / 31-05-17 / MAIS ESTRUTURA, LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE TABLADO E EQUIPES PARA EVENTOS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO / R\$ 925.400,00 / Fundamentação Legal: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017 - PMM.

175/2017 / 07-06-17 / FM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME / LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS / R\$ 549.500,00 / Fundamentação Legal: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017 - PMI.

176/2017 / 07-06-17 / ALISSOMSONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELE / LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, ARQUIBANCADA E ALUMÍNIO Q30) PARA SUPORTE NECESSÁRIO A EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO / R\$ 687.624,97 / Fundamentação Legal: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017 - PMIUNA

177/2017 / 07-06-17 / MAURICIO M. D. DUARTE PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA / R\$ 47.800,00 / Fundamentação Legal: PP 011/2017.

178/2017 / 07-06-17 / RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA / R\$ 34.700,00 / Fundamentação Legal: PP 011/2017.

179/2017 / 12-06-17 / TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO / R\$ 687.000,00 / Fundamentação Legal: PP 017/2017.

180/2017 / 21-06-17 / MAYCO JUNIOR CASAGRANDE / CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA, REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DIVERSOS NAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO / R\$ 7.800,00 / Fundamentação Legal: art. 24 II da lei 8.666/93.

181/2017 / 23-06-17 / S.S.V. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / R\$ 100.000,00 / Fundamentação Legal: PP 023/2017.

Marechal Floriano/ES, 27 de Junho de 2017.

João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal

Montanha

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO FMS PREGÃO 025/2017

Publicação Nº 90075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MONTANHA / ES

EDITAL DE PREGÃO

025/2017

O Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de julho de 2017 às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial nº. 025/2017, do tipo menor preço por item destinado a aquisição de material permanente do PSF III/emenda parlamentar 14829.961000/1140-02/MINISTÉRIO DA SAÚDE/FMS O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo site: montanha.es.gov.br

Montanha, 27 de junho de 2017.

Jane Bispo Engelhardt

Pregoeira

LEI 933/2017

Publicação Nº 90079



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 933/2017

Aquisição de Terrenos para construção de Barragem

Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes

PRAÇA OSVALDO LOPES, 001 – CENTRO – CEP 29890000 - MONTANHA ESPÍRITO SANTO
PABX/TELEFAX (27)37542260 – FONE (27)37542268

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 933, de 11 de abril de 2017.

Dispõe sobre a autorização para **aquisição de imóveis para construção de barragem** e dá outras providencias,

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir: A) Imóvel de titularidade de herdeiros constantes do anexo I. Quadra "L", Lotes 1,2,3,e 4 medindo 1,260 m² e áreas urbanas medindo 691 e 2060m², todos descritos em anexo I, pelo valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) que faz parte de uma área maior medindo 4.011m², correspondente a 0,4011 hectares, ou seja 0,911 alqueires geométricos, limitando-se por seus diversos lados com: ao norte, Maria Leite Pessoa; ao Sul, Rua Projetada; a leste, área não edificada. B) Imóvel de titularidade de Gildete Galvão Andrade Chagas, descrito em Anexo II, com área de 5.397,50 m², pelo valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil reais) limitando-se ao norte com Córrego Montanha, numa linha medindo 42 metros; ao sul com perímetro urbano desta cidade, numa linha medindo 74 metros; a leste com Avenida Colatina, numa linha 135 metros a Oeste, com terras de Francisco

PRAÇA OSVALDO LOPES, 001 – CENTRO – CEP 29890000 - MONTANHA ESPÍRITO SANTO
PABX/TELEFAX (27)37542260 – FONE (27)37542268

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lopes de Almeida, medindo 95 metros, não contendo benfeitorias. C) Imóvel de titularidade de Espólio de Maria Leite Pessoa, descrito no Anexo III, medindo 266.060,90 m², pelo valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), confrontantes Rodovia Montanha x Mucurici, Lea Maria Reuter Lima.

Art. 2º - Os imóveis citados no artigo anterior serão destinados à construção de Barragem no Córrego Montanha em convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Será utilizada a dotação específica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente **110001.1854100221.141- Construção de Barragens e Infra Estrutura Turísticas - 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES** para o exercício de 2017 e caso necessário, do PPA de 2018/2021.

Art. 4º - Não havendo acordo com os proprietários em relação ao valor avaliado pelo município, o imóvel será desapropriado, ficando o Município de Montanha, autorizado a pagar a importância determinada pelo Poder Judiciário, no exercício em que for definido o valor, através de sentença transitada em julgado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRAÇA OSVALDO LOPES, 001 – CENTRO – CEP 29890000 - MONTANHA ESPÍRITO SANTO
PABX/TELEFAX (27)37542260 – FONE (27)37542268

LEM

Scanned by CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**

Gabinete da Prefeita Municipal de Montanha/ES, aos onze de abril de dois mil e dezessete (11/04/2017).

Iracy Carvalho
Iracy Carvalho Baltar Fernandes
Prefeita Municipal

PRAÇA OSVALDO LOPES, 001 – CENTRO – CEP 29890000 - MONTANHA ESPÍRITO SANTO
PABX/TELEFAX (27)37542260 – FONE (27)37542268

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA ES
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

Lei nº 933, de 11 de abril de 2017.

IMÓVEIS URBANOS, com sucessão aberta, na qualidade de empresário individual da F. L. DE ALMEIDA – IMOBILIÁRIA ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Antônio Paulino, n.º 537, sala A, Centro, nesta Cidade e Comarca de Montanha ES, inscrita no CPF/MF Nº 09.253.226/0001-79, sala A, Centro, nesta cidade e Comarca de Montanha ES, representada pelo seu único proprietário o 'de cujus' Francisco Lopes de Almeida os seguintes bens: **QUADRA 'L'**, **Lote n.º 01** medindo 12 (doze) metros de frente e de 07 (sete) fundos e comprimento de 25 metros, com área de 360 m², trezentos e sessenta metros quadrados, com valor de R\$ 18.403,20 (Dezoito mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos); **Lote n.º 2** medindo 12 (doze) metros de frente e de fundos e comprimento de 25 (vinte e cinco) metros, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), com valor de R\$ 15.336,00 (Quinze mil trezentos e trinta e seis reais); **Lote n.º 3** medindo 12 (doze) metros de frente e de fundos e comprimento de 25 (vinte e cinco) metros, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), com valor de R\$ 15.336,00 (Quinze mil trezentos e trinta e seis reais); **Lote n.º 4** medindo 12 (doze) metros de frente e de fundos e comprimento de 25 (vinte e cinco) metros, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), com valor de R\$ 15.336,00 (Quinze mil trezentos e trinta e seis reais), inventariados ematriculados sob o nº 6376. Ainda **UMA ÁREA DE TERRENO URBANO**, de 691 (Seiscentos e noventa e um) m², matriculada no Cartório de 1º Ofício de Montanha – Registro de Imóveis sob o nº 6392, com valor de R\$ 35. 323,92 (Trinta e Cinco mil trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), Situada no Loteamento Francisco Lopes, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Montanha ES, limita-se ao Norte e a Oeste com Maria Leite

ACNA

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA ES
GABINETE DA PREFEITA

Pessoa, ao Sul com a Rua Projetada e a Oeste com área não edificada, desmembrada de área maior medindo 106.073m², adquirida por F. L. DE ALMEIDA IMOBILIÁRIA por seu representante FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, através de Formal de Partilha expedido em favor do meeiro Francisco Lopes de Almeida através dos Autos n.º 00302000089-0, de bens deixados por Maria Ávila de Almeida, feito transitado em julgado em 26.06.2002, registrado no Cartório de 1º Ofício de Montanha ES sob o n.º 1-4523, às fls 19, do livro 2 W, em 03 de maio de 2005. Ainda UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, de 2060 (Dois mil e sessenta) m², matriculado no Cartório de 1º Ofício de Montanha – Registro de Imóveis sob o n.º 6393, com valor de R\$ 105.307,20 (Cento e Cinco mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), Situada no Loteamento Francisco Lopes, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Montanha ES, limita-se ao Norte e a Oeste com Maria Leite Pessoa, ao Sul com a Rua Projetada e a Oeste com área não edificada, desmembrada de área maior medindo 106.073m², adquirida por F. L. DE ALMEIDA IMOBILIÁRIA por seu representante FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, através de Formal de Partilha expedido em favor do meeiro Francisco Lopes de Almeida através dos Autos n.º 00302000089-0, de bens deixados por Maria Ávila de Almeida, feito transitado em julgado em 26.06.2002, registrado no Cartório de 1º Ofício de Montanha ES sob o n.º 1-4523, às fls 19, do livro 2 W, em 03 de maio de 2005. No Cartório de registro Geral de Imóveis desta Comarca de Montanha, em data de 15 de março de 2013, referente à escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens Extrajudicial, lavrada no livro 04 – A, às folhas 099 a 102 e versos, em 15 de abril de 2013, no Cartório Bonelá de Registro e Tabelionato do distrito de Vinhático, deste Município e Comarca de Montanha –ES. O de cujus possuía 15 (quinze filhos) maiores e capazes: **Flaviano Ávila de Almeida, Maria Durvalina Ávila Santos, João Ávila de Almeida, José Ávila de Almeida,**

JOMK

Scanned by CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA ES
GABINETE DA PREFEITA**

José Ávila de Almeida Irmão, José Francisco Ávila de Almeida, Montival Ávila de Almeida, Sebastião Ávila Boaventura Neto, Josefa de Almeida Alvarenga, Maria Helena Ávila de Almeida, Ana Lúcia Ávila de Almeida, Sérgio Lopes de Almeida Neto, Joseja Telma Lopes Santos, Selma Cristina Félix Rocha e Denilza Félix Lopes Faustino, inventariante Maria Ávila de Almeida.

JOM

*...comprado a esta Prefeitura. A presente foi ...
...Montanha-ES, 18 de junho
...Região ...
...no dia 18 de junho de 2017, em Montanha, por ...
...de valor de R\$ 190.000,00. Adquiridos ...
...Montanha-ES, em 18 de junho de 2017.*

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA ES
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

Lei nº 933, de 11 de abril de 2017.

UMA ÁREA DE TERRAS, situada no lugar "Córrego da Montanha", perímetro urbano desta cidade e Comarca de Montanha medindo **5.397,50 m²** (Cinco mil trezentos e noventa e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando-se ao norte com Córrego Montanha, numa linha medindo 42 metros; ao sul com perímetro urbano desta cidade, numa linha medindo 74 metros; a leste com Avenida Colatina, numa linha 135 metros a Oeste, com terras de Francisco Lopes de Almeida, medindo 95 metros, pelo valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). **De propriedade da Firma Borsoi e Cia**, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.344.472/0001-18, inscrição Estadual nº080.675.69-7, com sede na Av. Nanuque, s/nº, nesta Cidade e Comarca de Montanha-ES. Imóvel adquirido por compra a Otto Lothar Reuter Lima e sua esposa, Sra. Maria Alice Reuter Lima, conforme Escritura Pública lavrada nas Notas de Montanha-ES, livro nº 6, fls. 31, em 18/05/1963 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Mucurici-ES, sob o nº 3.654, fls. 31, em 27/04/1964, por pertencer aquela jurisdição. A presente matrícula encontra-se originalmente transcrita às fls. 94, do Livro 2-B, desta Serventia. Montanha-ES, 13 de junho de 1977. **Registro nº 02-261 – Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada no livro nº 38, às fls. 07/08 e verso, em 01/04/1993, pelo Cartório de Notas de Montanha-ES, no valor de Cr\$ 190.500.000,00. **Adquirente: Gildete Galvão de Andrade Chagas**, brasileira, casada, bancária, portadora do C.I.RG. nº 1.087.862-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 732.312.317-87, residente nesta Cidade de Montanha-ES. **Transmitentes: INCOFEL –**

DCM

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA ES
GABINETE DA PREFEITA

Indústria e Comércio de Farinha Este Ltda, acima qualificada, no ato da lavratura representada pelos seus sócios, **Adalvan Serafim Batista**, brasileiro, casado com **Sirlene Mascarenhas Santiago Batista**, sob regime de comunhão parcial de bens, portadores da C.I. RG n.ºs. 376.239-SSP/ES e 387.972-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 560.401.567-91; **Adalgiso Serafim de Aguiar**, brasileiro, casado com **Eva Enilda Batista Serafim**, sob regime de comunhão parcial de bens, portadores da C.I. RG. n.ºs. 135.239.-SSP/ES e 387.972-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 087.196.407/49; todos maiores, proprietários, residentes nesta Cidade e Comarca de Montanha-ES.

Características e Confrontações: acima descritas. Imóvel adquirido pela compradora **Gildete Galvão de Andrade Chagas** com dinheiro recebido do produto do seu trabalho, como bancária, no adquirido a categoria do bem reservado, na conformidade do art. 246, do Código Civil Brasileiro de 1.916, uma vez que em 02 de setembro de 1992, contraiu núpcias com Clemente núpcias com Clemente Francisco Chagas, conforme Termo de Casamento n.º 1.065, fls. 244, do Livro B-3 e adotaram o regime de comunhão parcial de bens no Cartório de Notas e Registro Civil de Montanha-ES. Foi emitida a DOI – Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN-SRF n.º 6/90. **Averbação n.º 05 – 261** –Escritura Pública de Compra e Venda, lavradano livro n.º 43, às folhas 45/46 e verso, aos sete de julho de 1998 no Cartório de Notas de Montanha. Adquirente Sebastião Soares Pinheiro, brasileiro, casado com Tânia Valéria Brito Pinheiro, sob regime de Comunhão Parcial de Bens. Transmitentes Gildete Galvão de Andrade Chagas e seu esposo Clemente Francisco Chagas, casados sob regime de comunhão parcial de bens. **Averbação n.º 08-261 – Ofício n.º 1.1507/2010.** Montanha-ES, 15 de dezembro de 2010. Cumprindo a determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Evandro José Ramos Ferreira, ciente de que **manteve a indisponibilidade** do imóvel retro matriculado, bem como **declarado ineficaz** com relação ao requerente, a

DM

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA ES
GABINETE DA PREFEITA

Compra e Venda **registrada sob nº 05-261**, como consta nos Autos da Ação Cautelar Inominada Incidental tombada sob o nº 033.03.000962-6, onde figura como demandante, o Brasil do Brasil S/A e como demandada, Gildete Galvão de Andrade Chagas. Esta averbação encontra-se originariamente inscrita às fls. 15, do Livro 2 – AD.

ANEXO III

Lei nº 933, de 11 de abril de 2017.

UMA ÁREA DE TERRAS situada no “Córrego da Montanha”, deste Município e Comarca de Montanha ES, limitando-se ao Norte com Rodovia Montanha x Mucurici, ao sul e ao leste com herdeiros de Darcy Reuter Motta e a Oeste com o Loteamento Construção Associativa Montanha, de **propriedade** de Espólio de **Maria Leite Pessoa** registrada na matrícula **3872**, fls 87, livro 2-S em 08 de maio de 2000, medindo **266.060,90 m²**, com valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), adquirida através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro 43, às fls. 95/96 e verso em 27 de abril de 2000, no Cartório de Notas desta Cidade de Montanha ES e registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 01-3872, às fls. 87 do livro 2-S, em 08 de maio de 2000. A mesma consta em herdeiros, **Wilson Alves Pessoa**, pela área de 122.297,00 m², **Maria das Graças Alves Pessoa Depolo**, pela área de 39.771,55 m², Espólio de **Dilson Alves Pessoa**, pela área de 23.219,34 m², **Diuza Alves Pessoa**, pela área de R\$ 30.992,98 m², **Gilson Pessoa**, pela área de 49.779,45 m².

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal

Scanned by CamScanner

Mucurici

PREFEITURA

AVISO ERRATA TERMO DE CONTRATO 46/2016

Publicação Nº 90194

AVISO ERRATA TERMO DE CONTRATO 46/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

Onde se lê: Termo Aditivo nº 01/2017

Leia-se: Termo Aditivo nº 03/2017

Mucurici/ES, 27 de junho de 2017

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO JULGAMENTO RECURSO - TOMADA DE PREÇOS 03/2017

Publicação Nº 90195

AVISO

Comunicamos o Julgamento do Recurso impetrado pela Empresa Pavinorte LTDA-EPP, ao qual foi dado PARCIAL PROVIMENTO. Fica desde já designada a data de **30/06/2017, AS 08:00 H** para abertura das propostas.

Mucurici/ES, 28 de junho de 2017.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

Presidente Kennedy

PREFEITURA

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

Publicação Nº 90104

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2017 – FUNDO DE SAÚDE - PROCESSO Nº 018032/2016.

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, e de outro lado, a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro Itapemirim. **Objeto:** Incentivo financeiro dos serviços hospitalares contratualizados. **Modalidade:** Termo de Fomento. **Valor:** R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). **Vigência:** Até 31/12/2017. **Assinatura:** 23/06/2017.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2017 – FUNDO DE SAÚDE - PROCESSO Nº 001144/2017.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, e de outro lado, o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI Itapemirim. **Objeto:** Incentivo financeiro dos serviços hospitalares contratualizados. **Modalidade:** Termo de Fomento. **Valor:** R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). **Vigência:** Até 31/12/2017. **Assinatura:** 23/06/2017.

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISO PP 079/2017

Publicação Nº 90103

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº079/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO INCLUINDO SERVIÇO DE HOSPDAGEM DE SITE E DISPONIBILIZAÇÃO DE E-MAIL.

ABERTURA DA SESSÃO: 9h do dia 10/07/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

o edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.

Site: www.santateresa.es.gov.br

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 27 de junho de 2017

Iliani Totola knupp

Pregoeira Oficial – PMST

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06 - PSICÓLOGO

Publicação Nº 90051

EDITAL/SMAS Nº. 006/2017.

CONVOCA CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A ASSUMIR VAGA DE PSICÓLOGO(A), NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação de exoneração da servidora Elaine Fiorentini da Silva Torezani – Protocolo nº 8502/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os (as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL/SMAS/Nº. 04/2016, tornado público por meio

do EDITAL/SMAS Nº.08/2016, homologado através do Decreto 153/2016, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Darly Nerty Vervloet, 446, centro, Santa Teresa – ES, **no dia 28 de junho de 2017, às 09h00min**, munidos(as) dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
7º Lugar	Mayara dos Santos Tótola
8º Lugar	Patrícia Silva Barbosa
9º Lugar	Geane Uliana Miranda
10º Lugar	João Felipe Reali Mai
11º Lugar	Natália Zaniboni Ferrai
12º Lugar	Eliudes Carias da Silva

Art. 2º - A convocação de que trata o Artigo 1º deste edital, visa única e exclusivamente estar suprimindo 01(uma) vaga em Designação Temporária para o cargo de Psicólogo(a), para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. **O(A) candidato(a) assumirá as funções a partir do dia 24 de julho de 2017.**

Parágrafo Único – A lista correrá até o preenchimento da vaga para o cargo de Psicólogo(a).

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado acima será presumido desistência da vaga.

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, 23 de junho de 2017.

WELDER ZAMPROGNO RIBEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA/SMAR/019/2017

Publicação Nº 90102

PORTARIA/SMAR Nº 019/2017

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMAR/002/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação, protocolo nº 8309/2017;

RESOLVE

Art. 1.º Convocar a candidata WELIANI APARECIDA MOGNATO, classificada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar Administrativo em 9º lugar, Edital/SMAR/nº 002/2017, a comparecer **na Sala de Reuniões do Gabinete**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, centro, Santa Teresa, **no dia 30 de junho de 2017, às 9 horas**, munida dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

Parágrafo Único. A convocação visa única e exclusivamente estar suprimindo **01 (uma) vaga** para atuar na Secretaria de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2017.

KENEDY CORTELETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PORTARIA/SMED Nº 004/2017

Publicação Nº 90125

PORTARIA/SMED Nº 004/2017

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL ENCARGADA PARA ANÁLISE DOS CERTIFICADOS DE CURSOS E/ OU DIPLOMAS EMITIDOS PELA INSTITUIÇÃO UNIMES – UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Processo nº 008626/2017, do Ministério Público do Estado Espírito Santo – Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Teresa.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores Ranusa Maria Souza, Glória da Penha Martins Roccon, Samira Sperandio Merlo, Douglas Nunes Dalcolmo, Helenilze Espindula Rossi Coser Zanoni, Elisangela Maria Mulker Bridi e Nilzete de Oliveira Possatti para constituírem a comissão encarregada da

análise dos certificados apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Profissionais do Magistério, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Santa Teresa emitidos pela instituição UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos.

Art. 2.º A comissão esta autorizada a diligenciar no que for preciso, para verificar a validade dos certificados e diplomas apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Profissionais do Magistério emitidos pela UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2017.

MARIA MADALENA BARATELLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 27-06-17

Publicação Nº 90108

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Gente Seguradora SA.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em serviços de seguro total de automóveis destinado aos veículos pertencentes a frota municipal de Santa Teresa – ES, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e lote exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.649,99 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO: 010018.0812200012.001.33903900000 – Fonte: 1000;

008008.1212200012.021.33903900000 – Fonte: 1101;

013022.2612200012.001.33903900000 – Fonte: 1000.

PROCESSO: 4299/2017.

PRAZO: Terá início na data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período nos termos da Lei 8.666/93.

Santa Teresa, 16 de maio de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em serviços de seguro total de automóveis destinado aos veículos pertencentes a frota municipal de Santa Teresa - ES, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e lote exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.613,00 (onze mil, seiscentos e treze reais).

DOTAÇÃO: 002002.0412200012.001.33903900000 - Fonte: 1000;

004004.0412300012.001.33903900000 - Fonte: 1000.

PROCESSO: 4299/2017.

PRAZO: Terá início na data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período nos termos da Lei 8.666/93.

Santa Teresa, 16 de maio de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em serviços de seguro total de automóveis destinado aos veículos pertencentes a frota municipal de Santa Teresa - ES, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e lote exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.387,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO: 014015.1012200012.001.33903900000 - Fonte: 1201;

014015.1030400102.065.33903900000 - Fonte: 1201;

014015.1030500102.064.33903900000 - Fonte: 1201;

014015.1030100012.061.33903900000 - Fonte: 1201;

014015.1030200092.056.33903900000 - Fonte: 1201.

PROCESSO: 2573/2017.

PRAZO: Terá início na data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período nos termos da Lei 8.666/93.

Santa Teresa, 16 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS REBLIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 27-06-2017

Publicação Nº 90062

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Anderson Cleyton Gasparini Milanezi.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Cirurgião Dentista, para atuar junto ao Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, com carga horaria de 40 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 15 de maio de 2017 e término em 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 2.645,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 6745/2017.

Santa Teresa, 15 maio de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Juliana de Almeida Rangel Gouveia.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Cirurgião Dentista, para atuar junto ao Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, com carga horaria de 40 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 15 de maio de 2017 e término em 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 2.645,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 6745/2017.

Santa Teresa, 15 maio de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa.

CONTRATADA: Reinaldo Schaeffer.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Trabalhador Braçal, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 02 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 734,24 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7446/2017.

Santa Teresa, 02 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa.

CONTRATADA: Sergio Zeferino Wagner.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Trabalhador Braçal, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 02 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 734,24 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7446/2017.

Santa Teresa, 02 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Jorgiana Uliana Carlini

OBJETO: Acordam que o contrato ficará rescindido com data retroativa ao dia 02 de maio de 2017, a pedido do CONTRATADO, por motivo de ordem particular.

PROCESSO 5861/2017.

Santa Teresa, 01 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA

PORTARIA SMSA/Nº056/2017

Publicação Nº 90067

PORTARIA/SMSA/Nº056/2017

CONVOCA CANDIDATO APROVADOS

NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMSA/Nº 009/2016, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as informações contidas no Edital/SMSA/Nº009/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o (a) profissional abaixo, aprovado (a) em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, Edi-

tal nº 009/2016, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, na sala da **Atenção Primária a Saúde**, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 1º Andar, Santa Teresa/ES, **nos dias 28 e 29 de junho, no horário 08h às 11h e de 12h:30min às 15h30min**, munido dos documentos pessoais, com finalidade de assumir o cargo supramencionado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	INÊS ALVES LIMA

Art. 2º. A convocação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente estar suprindo 01 (uma) vaga para Técnico de Enfermagem.

Parágrafo Único. A lista correrá até o preenchimento das vagas para o cargo Técnico de Enfermagem.

Art. 3º. Por oportuno, ressaltamos que o não comparecimento no prazo acima mencionado, implicará na automática eliminação do mesmo no processo Seletivo Simplificado, conforme preceitua o item 7.5 do Edital/SMSA/Nº 009/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete a Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 2017

Andréia Passamani Barbosa Corteletti
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/Nº057/2017

Publicação Nº 90123

PORTARIA SMSA/Nº 057/2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as informações contidas no Edital/SMSA/Nº004/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os profissionais abaixo relacionados, aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2017, a comparecer em na Secretaria Municipal de Saúde, na sala da Gerência da Atenção Primária a Saúde, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 1º andar, Santa Teresa/ES, no dia 29/06/2017 de 13h00min as 15h30min e dia 30/06/2017 de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 15h30min munidos dos documentos que constam na lista para contratação, com finalidade de assumir os respectivos cargos.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
12º	RAFAELA DE OLIVEIRA PAMPOLIM

MÉDICO ESF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5º	GABRIELA PESSOTI NOVAES
6º	SALIM RESKCARONI

Art. 2º. Por oportuno, ressaltamos que o não comparecimento no prazo acima mencionado, implicará na automática eliminação do mesmo no processo Seletivo Simplificado, conforme preceitua o item 8.3 do Edital/SMSA/Nº004/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 2017.

ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
Secretária Municipal de Saúde

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 90133

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Especial encarregada de Coordenar o Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de 01 (um) Técnico de Laboratório para atuar, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.651, de 10 de maio de 2017, torna pública a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCIA APARECIDA SANÁGLIA	16 PONTOS
2º	ISABELLY LIMA SHIMIDT	02 PONTOS

São Gabriel da Palha - ES, 26 de junho de 2017.

ANTÔNIO MAURÍCIO MOLINÁRIO

Presidente Comissão Especial – Portaria nº 419/2017

DECISÃO PROCESSO Nº: 1358/2017

Publicação Nº 90083

PROCESSO Nº: 1358/2017

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio de Pregão Presencial Nº 21/2017 para aquisição de sacos plásticos para lixo, para manutenção dos serviços de varrição de ruas na sede e distritos desta municipalidade, cujo certame licitatório ocorreu na data de 20 de junho de 2017.

II. Passada para fase de lances, a empresa A. CHRISTO COMÉRCIO foi declarada habilitada e por fim, vencedora do certame. As demais empresas participantes não interuseram recurso.

III. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 708/2017 de fls. 100, pugnando pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades em todo o certame licitatório em seu parecer de fls. 101 dos autos, ambos opinando pela homologação do certame licitatório. Acolho integralmente os Pareceres.

IV. Diante do exposto, **HOMOLOGO o certame licitatório**, motivo pelo qual declaro a empresa A. CHRISTO COMÉRCIO vencedora do certame.

V. À Secretaria Municipal de Administração para que seja publicada a presente homologação do resultado final.

VI. Após, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento de Contabilidade para continuidade dos trâmites legais.

São Gabriel da Palha, 26 de junho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

DECISÃO PROCESSO Nº: 3537/2016

Publicação Nº 90084

PROCESSO Nº: 3537/2016

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio de Pregão Presencial Nº 23/2017 para contratação de empresa para prestação de serviços de Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, cujo certame licitatório ocorreu na data de 21 de junho de 2017.

II. Passada para fase de lances, a empresa HELP CONSULT MEDICINA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA ME foi declarada habilitada e por fim, vencedora do certame. As demais empresas participantes não interuseram recurso.

III. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 716/2017 de fls. 211, pugnando pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades em todo o certame.

me licitatório em seu parecer de fls. 212 dos autos, ambos opinando pela homologação do certame licitatório. Acolho integralmente os Pareceres.

IV. Diante do exposto, **HOMOLOGO o certame licitatório**, motivo pelo qual declaro a empresa HELP CONSULT MEDICINA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA ME vencedora do certame.

V. À Secretaria Municipal de Administração para que seja publicada a presente homologação do resultado final.

São Gabriel da Palha, 26 de junho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 288, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Publicação Nº 90082

DECRETO N.º 288, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATUAR COMO AUTORIDADE SANITÁRIA, NA FORMA DO ART. 86, DA LEI N.º 1.135, DE 10 DE AGOSTO DE 1998.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica designada para atuar como Autoridade Sanitária, na forma do § 2.º, do Art. 86, da lei N.º 1.135, de 10 de agosto de 1998, que Institui o Código de Saúde do Município de São Gabriel da Palha/ES, Dispõe sobre sua Organização, Regulamentação, Fiscalização e Controle de Ações e dos Serviços de Saúde no Município e concretiza a Direção Municipal do Sistema Único de Saúde, a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora JULIANA PETERLE DE NADAI, Enfermeira, Matrícula N.º 003106, quando houver necessidade de apoio durante as ações do Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de junho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 01/2017

Publicação Nº 90197

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO –

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 01/2017

Estabelece normas para processo de seleção e contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para prestação de serviços no atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 2.651, de 10 de maio de 2017.

Faço público, ao disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e demais legislação e normas estabelecidas neste Edital, que nos dias 03 e 04 de julho de 2017, com o atendimento de segunda e terça-feira das 12h às 18h, estarão abertas as Inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para Contratação Temporária de 5 (cinco) Coordenadores de Turno, para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha e formação de cadastro de reserva para as demais necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.651, de 10 de maio de 2017.

Art. 1.º O Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em regime de contratação temporária e formação de cadastro de reserva, para o exercício das atividades de Coordenador de Turno, será realizado na Sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, sob a Coordenação da Comissão Especial designada pela Prefeita Municipal, através da Portaria N.º 508/2017, de 08 de junho de 2017.

§ 1.º Compreende o Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a prova de títulos, a classificação, a homologação e a chamada dos candidatos classificados.

§ 2.º Caberá à Comissão Especial nomeada pela Portaria N.º 508/2017, de 08 de junho de 2017, a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2.º As inscrições dos candidatos para o cargo de Coordenador de Turno, constante do Anexo I deste Edital, conforme a Lei Municipal nº 2.651, de 10 de maio de 2017, em regime de Contratação Temporária, deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, situada à Praça Vicente Glazar, 159 – São Gabriel da Palha – ES, por meio da Comissão Especial, nos dias 03 e 04 de julho de 2017, com o atendimento de segunda e terça-feira das 12h às 18h.

Art. 3.º As inscrições serão apresentadas em envelope lacrado, contendo a documentação exigida no art. 4.º deste Edital, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições.

§1.º - Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

§2.º - A **Ficha de Inscrição** – Anexo IV deste Edital, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, deverá ser afixada na parte externa do envelope.

§3.º - A entrega do envelope poderá ser feita por terceiros, desde que o próprio candidato assine a Ficha de Inscrição.

§4.º - Na impossibilidade da assinatura da Ficha de Inscrição pelo candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

§5.º O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo V, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

§6.º São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado, conforme Anexo II deste Edital;
- III. possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- IV. não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal) e no Art. 7º §1º, incisos I e II e no §2º da lei Municipal 2.651/2017;
- V. não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- VI. estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

VII. declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas (Anexo IV).

Art. 4.º Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- I. cópia legível de documento de Identidade e CPF;
- II. cópia de Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar ou Declaração, específico para o âmbito da atuação pleiteada;
- III. cópias autenticadas dos comprovantes dos Títulos a serem pontuados;

Art. 5.º Será automaticamente desclassificado o candidato que:

- I – não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;
- II – não apresentar procuração, conforme § 4.º do art. 3.º deste Edital, no caso de inscrição por procuração;
- III – não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- IV – Não apresentar os documentos autenticados, conforme exigido no Art. 4º
- V - não preencher os requisitos previstos neste Edital;

DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6.º O Processo Seletivo Simplificado será realizado em ETAPA ÚNICA: prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7.º Na avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:

- a) Certificado, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360horas, com aprovação de monografia reconhecida pelo Ministério da Educação **na área de Educação**. Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.
- b) Cursos na área de Educação, com duração mínima de 80horas, realizados nos últimos 3 anos.
- c) Declaração original de tempo de serviço prestado na área de Educação (Regência de Classe, Coordenação de Turno e Suporte Pedagógico), na rede Municipal, Estadual, Federal e Particular, de Ensino, nos últimos 3 anos.

§ 1º Para receber a pontuação relativa à especialização, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei 9394/1996- Lei de Diretrizes e Base da Educação ou de acordo com as normas do CNE (Conselho Nacional de Educação).

§ 2º Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no item anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei Nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE (Conselho Federal de Educação).

Art. 8º A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo III deste Edital.

Art. 9º Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

Art. 10º Para receber a pontuação relativa à especialização serão aceitos, somente, certificados/declarações em que constem a carga horária, acompanhado do respectivo Histórico Escolar observado o Art. 7º, aliena a.

Art. 11º A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Avaliação de Título é exclusiva do candidato.

Art. 12º A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 13 Para efeitos de classificação geral será computada a pontuação recebida na prova de títulos para Coordenador de Turno.

Art. 14. A listagem parcial dos candidatos classificados será divulgada pela Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia 12 de julho de 2017, a qual será afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, podendo ser publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no link direto no site www.diariomunicipal.es.gov.br.

Art. 15. A listagem final dos candidatos classificados será divulgada pela Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia 20 de julho de 2017, a qual será afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, podendo ser publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no link direto no site www.diariomunicipal.es.gov.br.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 16. Nos casos de empate na classificação do cargo estabelecido no Anexo I, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. maior titulação apresentada.

II. candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

DO RECURSO

Art. 17. O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, conforme Anexo VI deste Edital, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 48 horas, após a divulgação da classificação final.

Art. 18. Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 19. Encerrado o julgamento dos recursos, a Presidente da Comissão Especial encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a listagem final dos candidatos classificados e eliminados, para homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado e esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios, com link direto no site www.diariomunicipal.es.gov.br, no dia 20 de julho de 2017.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 20. A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final e observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade das Escolas.

§ 1.º A Secretaria Municipal de Educação, após o encerramento do Processo Seletivo, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o pedido de Contratação Temporária, de caráter emergencial, mediante justificativa com as necessidades da Secretaria, observada a listagem final de candidatos classificados, em conformidade com as vagas constantes do Anexo I deste Edital.

§ 2.º O não comparecimento do candidato no prazo de 24 horas, contados da data da convocação, implicará na sua desclassificação.

Art. 21. A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

Art. 22. No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIII. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XIV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XV. Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVI. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XVIII. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XIX. Declaração de Antecedentes Criminais;
- XX. Número de telefone.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

DAS FUNÇÕES

Art. 23. As atribuições e os requisitos básicos para o exercício das atividades Coordenador de Turno, objeto da contratação temporária de que trata este Edital, bem como, a quantidade de vagas, a carga horária, a remuneração e o período referente ao contrato, consta no Anexo I deste Edital.

DO REGIME JURÍDICO

Art. 24. Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária, conforme Lei Municipal n.º 2.651, de 10 de maio de 2017.

Art. 25. Concluído o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas constantes no Anexo I, em conformidade com os pedidos da Secretaria Municipal de Educação.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Art. 26. Dar-se-á a dispensa do pessoal contratado temporariamente na forma deste Edital:

I - a pedido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo a critério da Administração Pública e observado o interesse público em cada caso, dispensar o contratado antes do prazo de antecedência;

II - pelo término do prazo fixado para o seu exercício;

III - pela criação e provimento de cargos correspondentes à função-atividade para a qual foi admitido;

IV - a critério da administração, devidamente justificada.

Parágrafo único – A rescisão do contrato em razão de inadimplência contratual ou falta disciplinar cometida pelo (a) contratado (a) ensejará proibição da celebração de novo contrato com o Município de São Gabriel da Palha pelo período de 12 (doze) meses.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Art. 28. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 29. A Classificação neste Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato a sua contratação, mas, apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de Classificação.

Art. 30. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, e, em última instância pela Secretária Municipal de Educação.

São Gabriel da Palha, 19 de junho de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA
Prefeita Municipal

ANEXO I**QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO, QT DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO.**

CARGO	QT DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (mensal)	PERÍODO
Coordenador de Turno	05 + CR	36	R\$ 996,20	12 Meses

ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DE CARGOS
COORDENADOR DE TURNO**

CARREIRA: VI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: O Coordenador de Turno será o auxiliar direto e imediato da direção e deverá exercer seu trabalho de forma integrada com a direção, pessoal de apoio pedagógico e pais de alunos para as decisões de problemas do corpo docente e discente ocorridos no seu turno. Atuam em atividades de ensino, ou seja, no interior das escolas (de acordo com a tipologia das mesmas). Trabalham tanto individualmente como em equipe, com supervisão ocasional e em horários diurno ou noturno. Exercem suas funções de forma integradas com a direção e toda comunidade. Estão com permanente contato com os alunos em atividades extra classe (entrada, recreio, saída)

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: Planejar e executar as atividades que lhe forem delegadas pelo Diretor; dar assistência ao início e término das atividades de seu turno de trabalho, controlando a frequência e pontualidade do pessoal docente e discente; controlar o cumprimento do calendário escolar, inclusive a reposição de aulas; participar da elaboração do planejamento da escola e demais providências relativas às atividades extra-classe; participar do Conselho de Classe, das reuniões de pais e professores; atuar de forma integrada junto à equipe docente e técnico administrativo da escola; registrar e encaminhar providências sobre ocorrências relevantes na rotina escolar; zelar pelo acesso da criança à escola e sua permanência no processo educacional; participar da elaboração da Proposta Pedagógica; outras atividades equivalentes ou que lhe forem delegadas.

FATORES A SERM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

REQUISITO BÁSICO DO CARGO: O exercício dessa ocupação requer curso superior na área da educação ou área correlatas.

EXPERIÊNCIA: Nenhuma experiência é exigida para o cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel, postura ética, compreender o contexto, respeitar as diversidades, criar clima favorável de trabalho intermediar conflitos entre a escola e a família, ser rigoroso, porém com afetividade, ter senso de justiça e respeito mútuo, respeitar a autonomia do educador. Estimular o respeito e a solidariedade entre os alunos.

JULGAMENTO E INICIATIVA: Realiza tarefas variadas e complexas que exigem planejamento, organização, coordenação e cuidadosos para a obtenção de resultados. Vários problemas originais se apresentam, tanto nos detalhes, como no conteúdo geral, que podem ser resolvidos internamente ou com auxílio externo.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: O ocupante lida com o patrimônio na forma de equipamentos, materiais ou recursos, podendo provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos, omissão ou negligência.

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TABELA DE PONTUAÇÃO**

ATIVIDADES	PONTOS
Certificado, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360horas, com aprovação de monografia reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Educação . Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.	5 pontos
Cursos na área de Educação, com duração mínima de 80horas, realizados nos últimos 3 anos.	1 ponto por curso, no máximo 5 pontos
Declaração original de tempo de serviço prestado na área de Educação (Regência de Classe, Coordenação de Turno e Suporte Pedagógico), na rede Municipal, Estadual, Federal e Particular, de Ensino, nos últimos 3 anos.	0,1 (um décimo) por cada mês de serviço prestado

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

CARGO: _____

INSCRIÇÃO Nº _____ (Não preencher)

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____ U.F. ____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

São Gabriel da Palha - ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

ANEXO V**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

São Gabriel da Palha, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

ANEXO VI**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENADOR DE TURNO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 01/2017****REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: _____

VAGA PLEITEADA: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____ de julho de 2017	Assinatura do (a) Candidato (a)
------------------------	--

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENADOR DE TURNO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 01/2017
RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSOS**

NOME DO CANDIDATO (A): _____

VAGA PLEITEADA: _____

_____ de dezembro de 2017.	Assinatura do Responsável
----------------------------	----------------------------------

PORTARIA Nº 19/2017/SEDETEL-DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 90092

PORTARIA Nº 19/2017/SEDETEL DESIGNA SERVIDOR

LUIZMAR MIELKE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo Interino de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 8/2017, de 2 de janeiro de 2017, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora **ANA NILCE PEREIRA GONÇALVES CORDEIRO**, Matrícula n.º 030, Cargo: Operadora de PABX, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, para atuar como Fiscal do Contrato nº 01/2017, celebrado com a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gabriel da Palha em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Convênio exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo de São Gabriel da Palha, 23 de junho de 2017.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Indústria, Comércio e Turismo Interino.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Publicação Nº 90132

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017

DATA DE ABERTURA: 13/07/2017 às 13h.

OBJETO: Aquisição de lanches para serem oferecidos aos participantes dos eventos junto ao CREAS. O edital poderá ser requisitado no email licitacaosg@gmail.com, e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 28/06/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Publicação Nº 90086

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017

OBJETO: Aquisição de veículos do tipo caminhão para apoio ao associativismo e a diversificação e comercialização da produção agrícola, conforme contratos de repasse números: 793294/2013, 805716/2014, 805719/2014, 805616/2014, todos MAPA/CAIXA.

Por força de decisão prolatada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, informo que este Pregão foi REVOGADO.

Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 27/06/2017.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Publicação Nº 90100

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

SUSPENSÃO DO PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coquetel de encerramento da Semana da Família, que acontecerá no dia 23 de novembro de 2017, às 19 horas, na sede do Rotary Club, nesta cidade de São Gabriel da Palha, ES.

Informamos a suspensão deste Pregão por haver inconsistências relacionadas à habilitação das empresas no certame.

Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 28/07/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 84/2017

Publicação Nº 90203

PORTARIA Nº. 084, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA VEREADORES

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os Vereadores, ANTONIO LOPES, BRAZ MONFERDINI, DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA, GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO, JOÃO TEIXEIRA SOARES e WAGNER LUCAS DOS SANTOS, para comigo participarem do Encontro Estadual de Vereadores, com o tema "Fortalecimento do Legislativo Municipal", que realizar-se-á no dia 29 de junho de 2017, em Vitória-ES.

Art. 2º Os Vereadores após a viagem apresentarão no prazo de três dias úteis após o retorno:

I - Atestado ou declaração que comprove a presença ao

local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 27 de junho de 2017.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

São José do Calçado

PREFEITURA

ERRATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL Nº. 177/2017, PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 26/05/2017 E NA AMUNES NO DIA 14/06/2017.

Publicação Nº 90096

ERRATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL Nº. 177/2017, publicado no MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO no dia 26/05/2017 e na AMUNES no dia 14/06/2017.

ONDE SE LIA:

VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

LEIA-SE

VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

São José do Calçado-ES, em 27/06/2017.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Publicação Nº 90095

EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES

OBJETO: Prestar os serviços de execução do evento denominado "Baile da Terceira Idade - 2017", nos dias que solicitado pela secretaria municipal de Assistência Social, mediante fornecimento de toda a estrutura (equipamentos, materiais, mão de obra), como também o show, em conformidade com o processo nº 1139/2017.

PRAZO: 22/05/2017 A 31/12/2017

Nº CONTRATOS	CONTRATADAS
172	ROBERTO ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES
173	FABIANA DA SILVA NASCIMENTO
174	NÉLIO JERÔNIMO DE SOUZA
175	EMPRESA POLLYANA CAMARGO PESSANHA
176	EMPRESA VINICIUS DA SILVA FRAGOZO

São José do Calçado/ES, 26/05/2017

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.895/2017

Publicação Nº 90094

PORTARIA Nº 5.895/2017

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servidora **Raquel Carlos Silva**, protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 2703 de 09 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, **RAQUEL CARLOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, neste Município, Nivel Padrão A-CA-VIII-C, ocupado pela Servidora, matrícula nº 028286, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 50, inciso VII da Lei Municipal nº 747/91, a partir de **23/06/2017**.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para providências junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.540/2017

Publicação Nº 90106

DECRETO Nº 3.540/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo administrativo n.º 2115/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido a partir de 03 de julho de 2017, a servidora **FRANCIELI CASSANI GASPARINI**, do cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 3.262, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.541/2017

Publicação Nº 90107

DECRETO Nº 3.541/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a senhora **PAULA PERONI MARIANI**, para o cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão, referência CC-6, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de Junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 007/2017

Publicação Nº 90150

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Estágio Remunerado n.º 007/2017.

Processo n.º: 1395/2017.

Concedente: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Convenente: UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação recíproca entre as partes, visando à realização de estágio, a ser concedido pela CONCEDENTE aos alunos de nível superior, regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CONVENENTE), objetivando contribuir na formação e capacitação de estudantes, levando-os ao conhecimento prático das áreas específicas a cada Curso, preparando-os para o trabalho produtivo, para prestarem serviços nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Administração e Finanças e Meio Ambiente, em conformidade com as Leis do Município de São Roque do Canaã/ES de nºs 499/2009, 594/2010 e 705/2013.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contado a partir da data de sua assinatura, dia 22 de junho de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 27/06/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 90200

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Processo nº: 0084/2017. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para o exercício de 2017. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de São Roque do Canaã/ES. Valor Estimado Total: R\$ 1.700,00. CNPJ Contratada: 33.000.118/0002-50 - TELEMAR NORTE LESTE S/A.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0003539/2017

Publicação Nº 90204

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESPIRITO SANTO 01.612.865/0001-71 DECRETO Nº 0003539/2017 Data 27/06/2017				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.				
O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000783/2016.				
DECRETA:				
Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 91.692,60 (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000040	004001.1212800072.009 33903000000	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação MATERIAL DE CONSUMO	1101000	124,54
0000046	004001.1236800072.008 31901300000	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000	33.000,00
0000103	005001.1012200082.018 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	1201000	1.087,00
0000131	005001.1030100082.021 33903900000	Atenção à Saúde Básica - PAB Fixo OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3203000	10.176,58
0000152	005001.1030200082.027 31901300000	Manutenção da Atividades de Média Complexidade OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201000	44.000,00
0000203	006001.2781300092.032 33903900000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.600,00
0000209	007001.1512200102.033 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.704,48
TOTAL:				91.692,60
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 91.692,60 (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000041	004001.1212800072.009 33903600000	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	124,54
0000060	004002.1236100072.010 31901300000	Manutenção e Desenvolvimento da atividades do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000	33.000,00
0000106	005001.1012200082.018 33903900000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	1.087,00
0000130	005001.1030100082.021 33903000000	Atenção à Saúde Básica - PAB Fixo MATERIAL DE CONSUMO	3203000	10.176,58
0000160	005001.1030300082.027 33903000000	Manutenção da Atividades de Média Complexidade MATERIAL DE CONSUMO	1201000	44.000,00
0000201	006001.2781300092.032 33903200000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	1.600,00
0000207	007001.1512200102.033 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras MATERIAL DE CONSUMO	1000000	900,00
0000208	007001.1512200102.033 33903600000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	304,48
0000230	007001.1545200102.034 44717000000	Manutenção dos Serviços Públicos RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000000	500,00
TOTAL:				91.692,60
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
SAO ROQUE DO CANAÃ, 27 junho de 2017				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESPIRITO SANTO
01.612.865/0001-71
DECRETO Nº 0003539/2017
Data 27/06/2017

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

170/2014 - 4º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 90097

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2014

PARTES: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Salvador Engenharia Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 170/2014, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 4.458.396,47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.00 – 15.452.0100.2.067

Elemento: 3.3.90.39.00 - Vínculo: 1.602.0000

PROCESSO Nº 26.218/2017

49/2017

Publicação Nº 90198

Extrato de Contrato nº 49/2017 processo nº. 26144/2017.

Partes: O Município da Serra e a Empresa Apoio Locação, Arrendamento de Veículos e Maquinas Ltda.

Objeto: locação de imóvel com aproximadamente 27.633,75m², situado na Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1885, Portal de Jacaraípe – Serra/ES. Vigência: 24(vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2017.

Data de assinatura: 26 de junho de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Benício Farley Santos

Secretário Municipal de Saúde

CP 011/2016 - CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 90147

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços- CPL/SEOB convoca os licitantes habilitados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016:** Contek Engenharia S.A.; Engenharia e Construtora Arariboia Ltda.; ESAC Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda.; Ideal Engenharia Ltda.; MJRE Construtora Ltda.; Monte Negro Indústria, Comércio e Serviços Ltda.; Pelicano Construções S.A.; Polipav Saneamento e Pisos Ltda – EPP; Praenge Construtora Eirelli – ME; RDJ Engenharia

Ltda.; Reis Magos Construtora e Incorporadora Ltda – ME e Serrabetume Engenharia Ltda a comparecerem no dia **30/06/2017 às 13:00horas** para prosseguimento da sessão de abertura das propostas comerciais.

Serra, 27 de junho de 2017.

Comissão Permanente de Licitação/SEOB

DECRETOS

Publicação Nº 90166

DECRETO Nº 1245, DE 11 DE MAIO DE 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno, totalizando 150.000,00m², localizada na encosta do Morro do Mestre Álvaro, Distrito Sede, Serra/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 34.068/2015,

DECRETA :

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno totalizando 150.000,00m² referente ao imóvel rural de 15 hectares, localizada na encosta Morro do Mestre Álvaro, Distrito Sede, Serra/ES, de propriedade dos Srs. Lirio Pina e Teresinha Lorencio Pina, imóvel matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, sob o nº 20.752, no Livro 2.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a implantação de uma base de apoio da APA Mestre Álvaro.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 11 de maio de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1414, DE 26 DE JUNHO DE 2017**Retifica o Decreto nº 6068/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com as alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 6068, de 19 de maio de 2015, que declarou de utilidade pública uma área de 325,00m², referente ao Lote nº 5 da Quadra A, excluindo a área correspondente a 135,05m² e suas benfeitorias, permanecendo uma área de 189,95m².

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 6068/2015 e revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de junho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1426, DE 27 DE JUNHO DE 2017**Antecipa o prazo estabelecido no Decreto nº 892, de 3 de março de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para 3 de julho de 2017, o prazo de vigência estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 892, de 3 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de junho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-94/2017 PMS SESA

Publicação Nº 90064

Extrato da Ata de Registro de Preços 034-94/2017

PROCESSO: 28.228/2016 **Pregão Eletrônico:** 180/2016

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: Jaqueline Fonseca Carvalho

FORNECEDOR		CNPJ		
94 - TOTAL HEALTH DISTR. DE MATERIAIS P/ USO MÉDICO EIRELI		12.069.550/0001-46		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Compressa cirúrgica campo operatório não estéril. Pct. com 50 und.	Andreoni	2.250	58,12

Serra, 27 de junho de 2017

PORTARIA

Publicação Nº 90169

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 29.910/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **JANNAINA CALIXTO DE LIMA**, matrícula nº 44.059, Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 12 a 23 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de junho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 41/2017

Publicação Nº 90121

PORTARIA SEAD N.º 41, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a determinação do Art. 53 da Lei n.º 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam designados os servidores **KIZY SARMEN-TO FARIA BRAMBATI** e **ADENILSON DA SILVA**, para representar o Município na condição de Preposto Municipal no período de ocorrência de leilões públicos, com objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa- da na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra – ES, em 23 de Junho de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 90078

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 192/2015 PROCESSO Nº 17631/2017

Partes: Município da Serra e Nilza Maria da Penha Cardo- zo. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2017.

Data de assinatura: 23 de junho de 2017.

Izolina Marcia Lamas Silva Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5199/2017

Partes: Município da Serra e Diogo Pinho da Silva. A Secretaria Municipal de Educação, a vista do Parecer da Proger, com fulcro no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público a Locação de Imóvel para funcionamento

da EMEF Maria Helena Baioco Vasconcelos situado na Rua Parari, 29-bairro Serra Dourada III-Serra-ES. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Serra/ES, 23 de junho de 2017.

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO

Publicação Nº 90171

Resolução CONCASE Nº 015/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra – CONCASE, no uso de suas atribuições contidas na lei 3898/2012.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.898/2012, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Serra;

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral das entidades da sociedade civil realizado em 14 de junho de 2017;

Resolve:

Art. 1º. Ficam eleitas após apuração de urna de eleição das instituições da sociedade civil, contendo 23 votos válidos as seguintes instituições:

I -Titulares:

1º Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente – AICA;

2º Lar Batista Albertine Meador;

3º Associação Pestalozzi da Serra;

4º Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico – Estação do Conhecimento;

5º Associação Lar Semente do Amor;

6º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra – APAE Serra;

7º Sociedade Brasileira de Cultura Popular – Cidade do Garoto.

II – Suplentes:

8º Instituto Formar;

9º Associação Menino Jesus (AME);

10º Projeto Vida Padre Gailhac.

11º Associação de Intervenção Familiar do Espírito Santo – Interfami;

12º Projeto Sol.

Art. 2º As instituições titulares que pelos motivos especificados na Lei 3898/2012 deixarem de ser detentoras da vaga de titular, serão substituídas pelas instituições suplentes pela ordem que foram votadas.

Art 3º Cada instituição Titular oficializará seus representantes titulares e suplentes até a data especificada pela plenária do CONCASE a fim de tomar posse no Conselho.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Serra, ES 16 de maio de 2017

Marco Antônio Martão

Presidente do CONCASE

RESULTADO MPE 025-2017

Publicação Nº 90065

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017**, processo nº **1115/2017 - SEDU, DESTINADO A REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR** (quadro branco, lâmina em formica branca brilhante especial em lousa), conforme segue:

LOTE ÚNICO: FRACASSADO.

Serra, 27 de junho de 2017.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

Viana

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Publicação Nº 90201

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, do tipo Menor Preço Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, sendo a entrega dos envelopes até às 13h30min do dia 12 de julho de 2017, iniciando a abertura às 14h do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 27 de junho de 2017.

Georgea de Jesus Passos
Pregoeira da 1ª CPL

RESUMO DE TERMO

Publicação Nº 90202

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 034/2017

Processo nº. 6018/2017

Termo de Fomento nº. 034/2017

Convenentes: MUNICIPIO DE VIANA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para despesa de custeio e investimento, para acolhimento de 15 (quinze) idosos, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou graus de dependência I, II e III, que estejam com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Valor: R\$ 241.734,84 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: a partir do primeiro dia seguinte da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 10/06/2018.

Viana, 26 de junho de 2017

LEDIR DA SILVA PORTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2016

Convênio de Cooperação Técnica nº. 005/2016

Termo Aditivo: 01

CEDENTE:: MUNICIPIO DE VIANA**CESSIONÁRIO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Objeto: O presente termo de convênio tem por objeto a exclusão e a inclusão da cessão dos estagiários, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.

Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses à partir do dia 03/05/2017.

Viana, 02 de maio de 2017

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Vila Pavão

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - P.P. Nº 010/2017

Publicação Nº 90110

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2017

Processo nº 000915/2017

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 010/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar sob a forma de fretamento, para atender aos alunos da rede pública municipal, sendo **declarada**, portanto, como "**LICITAÇÃO DESERTA**". Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste Pregão Presencial para o dia **13/07/2017**, às **09h00min**.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1001 e/ou através do site oficial www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 27/06/2017.

João Victor Oliveira Furtado

Pregoeiro Oficial